

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 250 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4539 - www.ppglit.ileel.ufu.br - secppgelit@ileel.ufu.br, coppgelit@ileel.ufu.br e atendppgelit@ileel.ufu.br	Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2026 DOU de 04/08/2026, seção 3	
---	--	---	---

EDITAL PPGELIT Nº 2/2026

31 de julho de 2026

Processo nº 23117.049018/2026-45

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGELIT/ILEEL/UFU Nº 2/2026

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2026 PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

O Extrato do Edital foi publicado no dia ____ de ____ de 2026, na seção 3, página ____ do Diário Oficial da União.

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários (PPGELIT), Prof. Dr. Rodrigo Valverde Denubila, da unidade acadêmica Instituto de Letras e Linguística (ILEEL), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal/UFU n.º 1672, de 27 de março de 2026, também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e para o processo de seleção para aluno(a) regular e para aluno(a) especial do PPGELIT, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico e Aluno(a) Especial para ingresso no primeiro semestre de 2027.

1. **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e pelos anexos que o integram, pelas Resoluções CONPEP nº 06/2017, nº 07/2021, nº 17/2022 e nº 32/2023, pela Resolução CONSUN nº 36/2022, pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários, pela Portaria Reitoria nº 134/2005, pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia e pelas demais normas aplicáveis.

1.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante o envio da documentação exigida ao endereço eletrônico selecaoppgelit@ileel.ufu.br, na forma e nos prazos estabelecidos no Capítulo 4 deste Edital.

1.3. A comunicação com o Programa segue seu horário regular de atendimento, a saber, em

dias úteis das 8h às 11h e das 14h às 17h no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários (PPGELIT)

Campus Santa Mônica, Bloco 1G, Sala 256

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, CEP 38408-144, Uberlândia/MG, Brasil.

1.4. Ao se inscrever no certame, o(a) candidato(a):

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <https://www.ppgelit.ileel.ufu.br>, dos quais não poderá

alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.5. O Edital completo, bem como as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção, serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.ppgelit.ileel.ufu.br>.

1.6. O Processo Seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	18/09/2026 a 01/10/2026	Das 08h de 18/09/2026 às 16h de 01/10/2026	selecaoppgelit@ileel.ufu.br
Período para solicitação de Atendimento Especializado e/ou Específico	18/09/2026 a 01/10/2026	Das 08h de 18/09/2026 às 16h de 01/10/2026	selecaoppgelit@ileel.ufu.br
Publicação do resultado preliminar da análise das inscrições	05/10/2026	A partir das 16h	http://www.ppgelit.ileel.ufu.br/
Período de recurso contra o indeferimento de inscrição	06/10/2026 a 07/10/2026	De 00h de 06/10/2026 às 23h59 de 07/10/2026	selecaoppgelit@ileel.ufu.br
Resultado dos recursos contra o indeferimento de inscrição	09/10/2026	A partir das 10h	http://www.ppgelit.ileel.ufu.br/
Publicação do resultado definitivo das inscrições após os recursos	09/10/2026	A partir das 16h	http://www.ppgelit.ileel.ufu.br/
Aplicação da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos — Etapa I	23/10/2026	Início às 14h	UFU — Campus Santa Mônica, Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP 38408-100. Sala a ser divulgada no site do PPGELIT
Publicação do resultado preliminar da Prova Escrita	23/11/2026	A partir das 16h	http://www.ppgelit.ileel.ufu.br/
Período de recurso contra o resultado preliminar da Prova Escrita	24/11/2026 a 25/11/2026	De 00h de 24/11/2026 às 23h59 de 25/11/2026	selecaoppgelit@ileel.ufu.br
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita	30/11/2026	A partir das 10h	Enviado pelo PPGELIT ao e-mail do(a)s candidato(a)s recorrentes
Publicação do resultado definitivo da Prova Escrita após os recursos	30/11/2026	A partir das 16h	http://www.ppgelit.ileel.ufu.br/
Análise dos Projetos de Pesquisa — Etapa II	01/12/2026 a 14/12/2026	—	UFU
Publicação do resultado preliminar da análise dos Projetos de Pesquisa	14/12/2026	A partir das 16h	http://www.ppgelit.ileel.ufu.br/

Período de recurso contra o resultado preliminar da análise dos Projetos de Pesquisa	15/12/2026 a 16/12/2026	De 00h de 15/12/2026 às 23h59 de 16/12/2026	selecaoppgelit@ileel.ufu.br
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da análise dos Projetos de Pesquisa	17/12/2026	A partir das 10h	Enviado pelo PPGETIT ao e-mail do(a)s candidato(a)s recorrentes
Publicação do resultado definitivo da análise dos Projetos de Pesquisa após os recursos	17/12/2026	A partir das 16h	http://www.ppgelit.ileel.ufu.br/
Publicação do resultado geral preliminar — média aritmética das Etapas I e II	18/12/2026	A partir das 16h	http://www.ppgelit.ileel.ufu.br/
Período de recurso contra o resultado geral preliminar	19/12/2026 a 20/12/2026	De 00h de 19/12/2026 às 23h59 de 20/12/2026	selecaoppgelit@ileel.ufu.br
Resultado dos recursos contra o resultado geral preliminar	21/12/2026	A partir das 10h	Enviado pelo PPGETIT ao e-mail do(a)s candidato(a)s recorrentes
Homologação final do resultado do Processo Seletivo PPGETIT 2027/1	21/12/2026	A partir das 16h	http://www.ppgelit.ileel.ufu.br/

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2027 é:

Curso	Cotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas em situação de refúgio, asilo político, apátrida, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
Mestrado	21	5	1	1	28
Doutorado	11	3	1	1	16
Alunos Especiais					
Mestrado	20	5	1	1	27
Doutorado	10	3	1	1	15

2.2. A distribuição das vagas é estabelecida pelos núcleos de pesquisa que compõem as respectivas linhas de pesquisa do PPGETIT, conforme descrito no **Anexo I** deste edital.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o(a) candidato(a) concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos na Resolução CONPEP n.º 6, de 19 de julho de 2017,

buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.3.1. As vagas reservadas de que trata o item 2.1 são dimensionadas sobre o total de vagas de cada curso, nos termos do art. 5º, caput, e do art. 6º, § 1º, da Resolução CONPEP nº 06/2017, não se distribuindo previamente por Núcleo de Pesquisa. A vaga reservada será alocada no Núcleo de Pesquisa indicado, no ato da inscrição, pelo(a) candidato(a) cotista aprovado(a) e classificado(a), observado o disposto nos itens 2.8 a 2.10.

2.3.2. A vaga destinada às pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou submetidas a outras políticas humanitárias no Brasil, indicada no quadro do item 2.1, possui caráter adicional e não reversível, nos termos do art. 5º, § 4º, e do art. 17 da Resolução CONSUN nº 36/2022, não integrando o total-base de vagas sobre o qual se dimensionam as demais reservas.

2.3.2.1. O número total de ingressantes, computada a referida vaga adicional, poderá alcançar 28 (vinte e oito) no Mestrado e 16 (dezesesseis) no Doutorado.

2.4. O PPCELIT instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.4.1. Candidato(a)s inscrito(a)s na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apátrida, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar, **no ato da inscrição**, comprovante de acordo com o Art. 2º da Resolução CONSUN n.º 36, de 27 de junho de 2022.

2.4.2. O(A)s candidato(a)s que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. O(A)s candidato(a)s inscrito(a)s na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s **preto(a)s, pardo(a)s e indígenas** deverão apresentar, **no ato da inscrição**, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as “[DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI \(PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS\) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU](http://www.diepafrro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao)” e da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação disponível no link: <http://www.diepafrro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao>.

2.5.1. O(A)s candidato(a)s poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.6. Para o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s na modalidade de reserva de vagas para **indígenas**, é necessário que apresentem, **no ato da inscrição**, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento, emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7. O(A)s candidato(a)s inscrito(a)s na modalidade de reserva de vagas para **pessoas com deficiência** deverão apresentar, **no ato da inscrição**, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.7.1. O(A)s candidato(a)s poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.8. O(A)s candidato(a)s preto(a)s, pardo(a)s, indígenas e o(a)s com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. O(A)s candidato(a)s preto(a)s, pardo(a)s, indígenas e o(a)s com deficiência classificado(a)s dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computado(a)s para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e com deficiência posteriormente classificado(a).

2.10. Na hipótese de não haver candidato(a)s preto(a)s, pardo(a)s, indígenas e com deficiência aprovado(a)s em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidato(a)s aprovado(a)s observada a ordem de classificação.

2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas do **curso de Mestrado** destinam-se a egresso(a)s de cursos de graduação de longa duração (graduação plena), presencial ou à distância, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Letras ou nas áreas do Colégio de Humanidades, seguindo a classificação da CAPES (<https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>). As vagas disponíveis são para a área de concentração e para as Linhas de Pesquisa, do PPGEIT, segundo seus Núcleos de Pesquisa, conforme **Anexo I** deste edital.

3.1.1. Em caso de não ser egresso(a) da área de Letras ou das áreas do Colégio de Humanidades, o(a) candidato(a) deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição, que será analisada pela Comissão para Análise e Deferimento das Inscrições ao presente Processo, a qual poderá ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo(a) candidato(a).

3.2. As vagas do **curso de Doutorado** destinam-se a egresso(a)s de cursos de Mestrado reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) na área de Letras ou nas áreas do Colégio de Humanidades, seguindo a classificação da CAPES (<https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>). As vagas disponíveis são para a área de concentração e para as Linhas de Pesquisa do PPGEIT, segundo seus Núcleos de Pesquisa, conforme **Anexo I** deste Edital.

3.2.1. Em caso de não ser egresso(a) da área de Letras ou das áreas do Colégio de Humanidades, o(a) candidato(a) deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição, que será analisada pela Comissão para Análise e Deferimento das Inscrições ao presente Processo, a qual poderá ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo(a) candidato(a).

3.3. Não serão admitidas inscrições de egresso(a)s de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogo(a)s graduado(a)s em nível superior.

3.4. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e matriculado(a)s como aluno(a)s regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 18º mês, para mestrado, ou até o 36º mês, para o doutorado, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.4.1. Para o Mestrado será exigido 1 (um) certificado de proficiência em uma língua estrangeira e para o Doutorado serão exigidos 2 (dois) certificados de proficiência em duas línguas estrangeiras.

3.4.1.1. Para candidato(a)s estrangeiro(a)s não lusófono(a)s será exigido, no ato da inscrição, o certificado de proficiência em língua portuguesa.

3.4.2. Serão aceitos certificados de proficiências nas línguas: Espanhola, Francesa ou Inglesa.

3.5. Serão aceitos os certificados de proficiência realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente da data de encerramento das inscrições, ressalvados os exames que declarem prazo de validade próprio, hipótese em que prevalecerá a validade neles indicada.

3.6. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas, emitidos pelo(a):

a) PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>);

- b) [Certificado CELPE - Bras](https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras) (<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>);
- c) Cambridge, a partir do nível intermediário;
- d) Michigan, nível intermediário;
- e) TOEFL, com o mínimo de 450 pontos na prova impressa; TOEFL ITP LEVEL 1 ou mínimo de 75 pontos na prova eletrônica (TOEFL IBT);
- f) Duolingo English Test (DET);
- g) IELTS B1;
- h) TOEIC B1;
- i) TESEPrime: Sistemas de Avaliação Linguística (www.teseprime.org);
- j) D.E.L.F./D.A.L.F. ou outros exames equivalentes, a partir do nível B1, emitidos por centros de aplicação certificados;
- k) D.E.L.E., SIELE, CELU ou outros exames equivalentes, a partir do nível B1, emitidos por centros de aplicação certificados.

3.6.1. Para os exames em que não conste prazo de validade, observar-se-á exclusivamente o marco temporal previsto no item 3.5.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) ao PPGELIT compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste no envio da documentação exigida, na forma e nos prazos estabelecidos neste Capítulo;

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão para Análise e Deferimento das Inscrições, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. A inscrição será realizada exclusivamente mediante envio da documentação exigida, em arquivos no formato PDF, para o endereço eletrônico selecaoppgelit@ileel.ufu.br, a partir das 08 horas do dia 18 de setembro de 2026 às 16 horas do dia 01 de outubro de 2026, observado o horário oficial de Brasília-DF.

4.3.1. No campo "Assunto" da mensagem de e-mail, o(a) candidato(a) **deverá informar estritamente** uma das seguintes opções, conforme o curso pretendido, seguida de seu nome completo:

- **Inscrição PPGELIT 2027 - Mestrado Acadêmico - Nome completo do(a) candidato(a)**
- **Inscrição PPGELIT 2027 - Doutorado Acadêmico - Nome completo do(a) candidato(a)**
- **Ex.:** Inscrição PPGELIT 2027 - Mestrado Acadêmico - Fulana da Silva

4.3.2. E-mails enviados sem o campo assunto preenchido conforme descrito no 4.3.1 não serão considerados válidos.

4.3.3. A integridade dos arquivos e a possibilidade de acesso ao seu conteúdo são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

4.3.4. Cada arquivo não poderá exceder 10 MB (dez megabytes). *Os quatro arquivos previstos nos itens 4.8.1 a 4.8.4 deverão ser anexados a uma única mensagem de correio eletrônico.* Não serão aceitos e-mails com links para baixar os arquivos na nuvem.

4.3.4.1. O requerimento de Atendimento Especializado e/ou Específico e a respectiva documentação comprobatória, quando aplicáveis, deverão ser encaminhados em mensagem separada, nos termos do item 4.17 deste Edital.

4.3.4.2. O Requerimento de Atendimento Especializado e/ou Específico, constante do

Anexo IX deste Edital, acompanhado da respectiva documentação comprobatória, quando aplicável, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico selecaoppgelit@ileel.ufu.br, em mensagem separada daquela destinada à inscrição.

4.3.4.3. No campo “Assunto”, o(a) candidato(a) deverá informar, conforme o Curso pretendido: “Atendimento Especializado e/ou Específico – Mestrado Acadêmico – Nome completo do(a) candidato(a)” ou “Atendimento Especializado e/ou Específico – Doutorado Acadêmico – Nome completo do(a) candidato(a)”.

4.3.5. O recebimento da inscrição será confirmado por mensagem eletrônica do PPGELIT. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) certificar-se do recebimento de sua mensagem, devendo contatar a Secretaria do Programa, dentro do prazo de inscrição, em caso de dúvidas.

4.3.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa, enviada fora do prazo, por meio diverso do previsto nos itens 4.3 e 4.8 ou em formato distinto do exigido.

4.4. O cronograma das inscrições do Processo Seletivo para o Mestrado e o Doutorado em Estudos Literários é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	18/09/2026 a 01/10/2026	Das 08h de 18/09/2026 às 16h de 01/10/2026	selecaoppgelit@ileel.ufu.br
Publicação do Resultado Preliminar do Deferimento das Inscrições (análise de documentação)	05/10/2026	A partir das 16h	http://www.ppgelit.ileel.ufu.br/
Período de recurso contra indeferimento de inscrição	06/10/2026 a 07/10/2026	De 00h de 06/10/2026 às 23h59 de 07/10/2026	selecaoppgelit@ileel.ufu.br
Resultado do recurso contra indeferimento de inscrição	09/10/2026	A partir das 10h	http://www.ppgelit.ileel.ufu.br/
Deferimento das Inscrições após recursos	09/10/2026	A partir das 16h	http://www.ppgelit.ileel.ufu.br/

4.5. Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Requerimento de Inscrição, constante do Anexo VIII deste Edital, devidamente preenchido e assinado eletronicamente por meio da plataforma Gov.br;
- II - documento oficial de identificação com foto;
- III - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), somente quando o respectivo número não constar do documento previsto no inciso II;
- IV - histórico escolar do Curso de Graduação, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado Acadêmico;
- V - histórico escolar do Curso de Mestrado, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado Acadêmico;
- VI - certificado de proficiência em língua portuguesa, para candidato(a)

estrangeiro(a) não lusófono(a);

VII - Projeto de Pesquisa, elaborado conforme o modelo e as orientações constantes do Anexo IV deste Edital;

VIII - Currículo atualizado, gerado diretamente na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq, acompanhado dos comprovantes da produção acadêmico-bibliográfica considerada para efeito de desempate;

IX - tabela de pontuação da produção acadêmico-bibliográfica, constante do Anexo VII deste Edital, devidamente preenchida pelo(a) próprio(a) candidato(a);

X - comprovante de homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Uberlândia, para os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas reservadas cuja modalidade exija esse procedimento;

XI - cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena — RANI — ou declaração de pertencimento ao grupo indígena, na forma do item 2.6, para os(as) candidatos(as) que concorrerem à modalidade de reserva de vagas para indígenas por essa via;

XII - atestado da condição de pessoa com deficiência, emitido por médico ou junta médica, na forma dos itens 2.7 e 2.7.1, para os(as) candidatos(as) que concorrerem à modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência;

XIII - comprovante da situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou de submissão a outra política humanitária no Brasil, nos termos do art. 2º da Resolução CONSUN nº 36/2022 e do item 2.4.1 deste Edital, para os(as) candidatos(as) que concorrerem à modalidade de vaga correspondente; e

XIV - justificativa da solicitação de inscrição, para o(a) candidato(a) que não seja egresso(a) da área de Letras ou das áreas do Colégio de Humanidades, nos termos dos itens 3.1.1 e 3.2.1 deste Edital.

4.5.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar obrigatoriamente, na Ficha de Inscrição:

I - o Curso ao qual pretende concorrer: Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico;

II - a Linha de Pesquisa;

III - um único Núcleo de Pesquisa; e

IV - a modalidade de vaga à qual pretende concorrer.

4.6. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo estão vinculadas aos Núcleos de Pesquisa. Desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) somente poderá ser admitido(a) caso haja vaga disponível no Núcleo de Pesquisa indicado no ato da inscrição, conforme a distribuição constante do Anexo I deste Edital.

4.7. A Comissão para Editoração do Edital e Avaliação do Processo Seletivo não realizará remanejamento de vagas entre os Núcleos de Pesquisa durante o certame.

4.8. A documentação exigida deverá ser encaminhada em quatro arquivos distintos, exclusivamente no formato PDF, organizados e nomeados da seguinte forma:

4.8.1. **Primeiro arquivo — Inscrição e documentação pessoal e acadêmica:** arquivo PDF único contendo, nesta ordem:

a) Requerimento de Inscrição, constante do Anexo VIII, devidamente preenchido e assinado eletronicamente por meio da plataforma Gov.br;

b) documento oficial de identificação com foto;

c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), somente quando o respectivo número não constar do documento previsto na alínea “b”;

- d) comprovante de homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU, quando aplicável;
- e) cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento indígena, quando aplicável;
- f) atestado da condição de pessoa com deficiência, quando aplicável;
- g) comprovante da situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou de outra política humanitária no Brasil, quando aplicável;
- h) certificado de proficiência em língua portuguesa, para candidato(a) estrangeiro(a) não lusófono(a); e
- i) justificativa da solicitação de inscrição prevista nos itens 3.1.1 e 3.2.1, quando aplicável.

4.8.1.1. O arquivo deverá ser nomeado estritamente da seguinte forma, de acordo com o curso pretendido: "Nome completo do(a) candidato(a) – Inscrição e documentos – **Mestrado** – PPGEIT 2027" **ou** "Nome completo do(a) candidato(a) – Inscrição e documentos **Doutorado** – PPGEIT 2027".

4.8.2. **Segundo arquivo — Projeto de Pesquisa:** arquivo único contendo o Projeto de Pesquisa, elaborado de acordo com o modelo e as orientações constantes do Anexo IV, em formato PDF e com tamanho máximo de 10 MB.

4.8.2.1. O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado sem qualquer informação que permita identificar sua autoria, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação, nos termos do item 5.7.1. deste Edital.

4.8.2.2. O arquivo deverá ser nomeado estritamente segundo o modelo, de acordo com o curso pretendido: "Projeto de Pesquisa – Mestrado – PPGEIT 2027" **ou** "Projeto de Pesquisa – Doutorado – PPGEIT 2027".

4.8.3. **Terceiro arquivo — Currículo Lattes e comprovantes:** arquivo PDF único contendo o Currículo Lattes atualizado, gerado diretamente na Plataforma Lattes, acompanhado dos documentos comprobatórios da produção acadêmico-bibliográfica realizada a partir de 1º de janeiro de 2020.

4.8.3.1. O Currículo Lattes e os respectivos comprovantes deverão ser reunidos em um único arquivo PDF, com tamanho máximo de 10 MB, observando-se, na organização dos comprovantes, a mesma ordem dos itens da tabela de pontuação constante do Anexo VII deste Edital.

4.8.3.2. A tabela de pontuação constante do Anexo VII não deverá ser inserida neste arquivo, devendo ser encaminhada separadamente como o quarto arquivo previsto no item 4.8.4 deste Edital.

4.8.3.3. Os comprovantes apresentados fora da ordem estabelecida ou sem correspondência identificável com os itens registrados no Currículo Lattes serão desconsiderados.

4.8.3.4. Serão consideradas somente as produções:

- a) registradas no Currículo Lattes até a data de encerramento das inscrições;
- b) realizadas a partir de 1º de janeiro de 2020; e
- c) devidamente comprovadas nos termos deste Edital.

4.8.3.5. Não serão considerados artigos no prelo, trabalhos aceitos para publicação ou produções que não estejam devidamente registradas e comprovadas.

4.8.3.6. A produção acadêmico-bibliográfica será analisada exclusivamente para efeito de desempate, conforme os critérios e a pontuação estabelecidos no Anexo VII deste Edital.

4.8.3.7. O arquivo deverá ser nomeado estritamente da seguinte forma, conforme o curso pretendido: "Nome completo do(a) candidato(a) – Currículo e comprovantes – Mestrado PPGEIT 2027" **ou** "Nome completo do(a) candidato(a) – Currículo e comprovantes – Doutorado PPGEIT 2027".

- 4.8.4. **Quarto arquivo — Barema da produção acadêmico-bibliográfica:** arquivo único contendo a tabela de pontuação constante do Anexo VII, devidamente preenchida pelo(a) próprio(a) candidato(a), em correspondência com as informações registradas no Currículo Lattes e com os comprovantes apresentados no terceiro arquivo.
- 4.8.4.1. O arquivo deverá ser nomeado estritamente da seguinte forma, de acordo com o curso pretendido: "Nome completo do(a) candidato(a) – Barema – Mestrado – PPGELIT 2027" **ou** "Nome completo do(a) candidato(a) – Barema – Doutorado – PPGELIT 2027"
- 4.9. Os documentos deverão ser apresentados de forma completa, legível, sem rasuras e na ordem estabelecida no item 4.8.
- 4.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a):
- I - verificar a correspondência entre os documentos apresentados e o Curso, o Núcleo de Pesquisa e a modalidade de vaga indicados na Ficha de Inscrição;
 - II - conferir a integridade e a legibilidade dos arquivos antes de seu envio;
 - III - encaminhar todos os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital; e
 - IV - certificar-se do efetivo recebimento da documentação pelo endereço eletrônico indicado para a inscrição.
- 4.11. A ausência de qualquer documento obrigatório, o envio de documento ilegível, incompleto ou em formato diverso do exigido, bem como o descumprimento das regras de organização e identificação dos arquivos, implicará o indeferimento da inscrição.
- 4.12. O PPGELIT não se responsabilizará por inscrição não recebida em razão de falhas de comunicação, congestionamento de redes, indisponibilidade de serviços, problemas na transmissão dos arquivos, configuração da caixa postal do(a) candidato(a), bloqueio por sistemas de filtragem de mensagens ou quaisquer outros motivos de ordem técnica que impeçam o recebimento da documentação.
- 4.13. Todas as comunicações relativas à etapa de inscrição serão realizadas por meio do endereço eletrônico selecaoppgelit@ileel.ufu.br, cabendo ao(à) candidato(a) acompanhar regularmente a caixa de entrada e as pastas de mensagens indesejadas ou spam do e-mail informado na ficha de inscrição.
- 4.13.1. As informações prestadas na ficha de inscrição, no Currículo Lattes e nos demais documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive quanto à sua veracidade, integridade, legibilidade e correspondência com a documentação comprobatória encaminhada.
- 4.14. A inscrição poderá ser indeferida quando o(a) candidato(a):
- I - não preencher integralmente a ficha de inscrição;
 - II - deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;
 - III - encaminhar documento incompleto, ilegível, corrompido ou em formato diverso do estabelecido;
 - IV - prestar informação falsa, inexata, incompleta ou inconsistente.
- 4.14.1. A constatação de informação ou documento falso poderá acarretar, a qualquer tempo, o indeferimento da inscrição ou a exclusão do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.
- 4.15. Da conferência e da retificação dos dados.
- 4.15.1. O(A) candidato(a) que constatar incorreção nos dados ou nos documentos encaminhados poderá solicitar sua retificação, exclusivamente dentro do período de inscrições, mediante o envio de nova mensagem para o endereço eletrônico selecaoppgelit@ileel.ufu.br.
- 4.15.2. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a retificação do número de CPF informado no ato da inscrição.
- 4.16. Encerrado o período de inscrições, não serão aceitas inclusões, substituições,

complementações ou modificações de dados e documentos.

4.17. A UFU e o PPGETIT assegurarão Atendimento Especializado e/ou Específico ao(à) candidato(a) que dele comprovadamente necessitar, mediante solicitação formal encaminhada (Anexo IX), no período de inscrição, ao endereço eletrônico selecaoppgetit@ileel.ufu.br, acompanhada da documentação comprobatória da condição que a motiva.

4.17.1. A solicitação será apreciada pela Comissão para Análise e Deferimento das Inscrições, que decidirá pelo deferimento dos recursos e auxílios de acessibilidade requeridos segundo dois critérios cumulativos:

a) a suficiência e a pertinência da documentação comprobatória apresentada em relação à condição informada e ao atendimento solicitado, especialmente, do laudo médico;

b) a viabilidade técnica e operacional de sua prestação pelo Programa, observados os critérios de razoabilidade e as condições materiais disponíveis.

4.17.2. Na hipótese de a criança ainda não ter nascido durante o período de inscrições, a candidata lactante deverá encaminhar a certidão de nascimento da criança e os dados de identificação do(a) acompanhante adulto(a) ao endereço eletrônico selecaoppgetit@ileel.ufu.br, tão logo estejam disponíveis e, no máximo, até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova Escrita.

4.18. O atendimento não abrangido pela viabilidade técnica de que trata a alínea "b" do item 4.17.1. poderá ser substituído, quando possível, por recurso equivalente que atenda à finalidade da solicitação, devendo a decisão ser fundamentada e comunicada ao(à) candidato(a).

4.19. Não serão aceitas solicitações de Atendimento Especializado e/ou Específico fora do período de inscrição, salvo em situações supervenientes, devidamente comprovadas, cuja análise ficará condicionada à viabilidade técnica e operacional de atendimento pelo Programa.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção será realizada em 2 (duas) etapas avaliativas, sendo as duas ELIMINATÓRIAS e CLASSIFICATÓRIAS.

5.1.1. A composição nominal das comissões responsáveis pelo andamento do processo seletivo será divulgada no endereço eletrônico do PPGETIT.

5.1.1.1. Após sua designação e antes do início das atividades avaliativas, cada membro das Comissões de Avaliação deverá firmar Termo de Independência e Revelação, nos termos da Resolução CONPEP nº 17, de 9 de junho de 2022.

5.2. O cronograma das etapas do Processo Seletivo para o Mestrado e o Doutorado em Estudos Literários é:

ETAPA I - PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)			
Atividade	Data	Horário	Local
Aplicação da Prova Escrita	23/10/2026	Início às 14h	UFU - Campus Santa Mônica Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP: 38408-100
Resultado Preliminar da Prova Escrita	23/11/2026	A partir das 16h	http://www.ppgelit.ileel.ufu.br/
Período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita	24/11/2026 a 25/11/2026	De 00h de 24/11/2026 às 23h59 de 25/11/2026	selecaoppgetit@ileel.ufu.br

Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita	30/11/2026	A partir das 10h	Será enviado pelo PPGETIT ao e-mail do(a)s candidato(a)s recorrentes
Resultado Definitivo da Prova Escrita (após os Recursos)	30/11/2026	A partir das 16h	http://www.ppgelit.ileel.ufu.br/

ETAPA II - PROJETO DE PESQUISA EM ESTUDOS LITERÁRIOS (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)			
Atividade	Data	Horário	Local
Análise dos Projetos de Pesquisa	1/12/2026 a 14/12/2026	-	UFU
Resultado Preliminar da Análise do Projeto de Pesquisa	14/12/2026	A partir das 16h	http://www.ppgelit.ileel.ufu.br/
Período de recurso contra o Resultado Preliminar da Análise do Projeto de Pesquisa	15/12/2026 a 16/12/2026	De 00h de 15/12/2026 às 23h59 de 16/12/2026	selecaoppgelit@ileel.ufu.br
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise do Projeto de Pesquisa	17/12/2026	A partir das 10h	Será enviado pelo PPGETIT ao e-mail do(a)s candidato(a)s recorrentes
Resultado do Projeto de Pesquisa após os Recursos	17/12/2026	A partir das 16h	http://www.ppgelit.ileel.ufu.br/

FINALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PPGETIT 2027-01			
Atividade	Data	Horário	Local
Resultado Geral (Média Aritmética das Etapas I e II)	18/12/2026	A partir das 16h	http://www.ppgelit.ileel.ufu.br/
Período de recurso contra o Resultado Geral	19/12/2026 A 20/12/2026	De 00h de 19/12/2026 até as 23h59 de 20/12/2026	selecaoppgelit@ileel.ufu.br
Resultado dos recursos contra o Resultado Geral	21/12/2026	A partir das 10h	Será enviado pelo PPGETIT ao e-mail do(a)s candidato(a)s recorrentes
Homologação Final do Resultado do Processo Seletivo PPGETIT 2027-01	21/12/2026	A partir das 16h	http://www.ppgelit.ileel.ufu.br/

5.3. Etapa I - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos

5.3.1. A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, de natureza analítico-argumentativa, valendo **100 (cem) pontos**, será realizada **sem consulta** e terá caráter **eliminatório e classificatório**. A etapa tem por objetivo avaliar o repertório crítico-literário do(a) candidato(a), sua capacidade de análise e de interpretação de textos literários, bem como sua articulação conceitual nos campos da teoria, da crítica e da historiografia literárias.

5.3.1.1. A prova apresentará de 1 (uma) a 3 (três) questões de natureza teórico-analítica, argumentativa e interpretativa, desenvolvidas a partir de texto(s) literário(s) e da Bibliografia

Obrigatória constante do Anexo II deste Edital.

5.3.1.2. A questão poderá conter de 1 (um) a 3 (três) itens, com indicação do valor atribuído a cada item.

5.3.1.3. A prova deverá ser feita na língua portuguesa e à mão, em letra legível, com caneta esferográfica com corpo transparente de tinta azul ou preta.

5.3.2. A prova escrita será realizada no Campus Santa Mônica da UFU, no endereço constante do cronograma, no dia 23 de outubro de 2026, com início às 14 horas, em sala a ser informada com antecedência no site <http://www.ppgelit.ileel.ufu.br/>.

5.3.2.1. Após as 14h não será permitido, sob nenhuma hipótese, o acesso do(a) candidato(a) à sala de realização do exame.

5.3.2.2. Na data da prova, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização informado com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência.

5.3.2.3. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos(as) e acompanhantes de lactantes que solicitaram Atendimento Específico após as 14 horas.

5.3.3. A aplicação da prova escrita terá duração de **04 (quatro) horas**.

5.3.3.1. O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para o preenchimento das Folhas de Respostas.

5.3.4. Para ter acesso à sala de prova e realizar a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar a via original de documento de identificação com foto, em perfeitas condições de conservação, que permita a identificação inequívoca do(a) candidato(a) e de sua assinatura.

5.3.5. O(A) candidato(a) que não apresentar documento de identificação com foto, nos termos deste Edital, não poderá realizar a prova, ressalvadas exclusivamente as hipóteses previstas nos itens 5.4.3.6 e 5.4.3.7.

5.4. **Itens a serem apresentados no dia de realização das provas.** O(A) candidato(a) deverá trazer os itens abaixo para realizar as provas que poderão ser vistoriados pelos fiscais:

a) via original de documento de identidade com foto. Serão aceitos Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados exclusivamente nos respectivos aplicativos oficiais ou no aplicativo Gov.br;

b) caneta esferográfica (tinta azul ou preta, com corpo transparente). Somente poderá ser utilizada caneta com essas características.

5.4.1. O(A) candidato(a) poderá trazer:

a) garrafa de água transparente e sem rótulos; e

b) lanche de rápido consumo sem rótulos, desde que em embalagem transparente e que seja submetido à verificação por parte da equipe de aplicação para inspecionar se a embalagem não possui anotações ou outro material não permitido.

5.4.1.1. Será vedada, pela equipe de aplicação, a entrada de alimentos ou bebidas acondicionados em recipientes distintos daqueles previstos no subitem 5.4.1.

5.4.2. Não será permitido o porte de materiais ou objetos que não estejam expressamente autorizados nos itens 5.4 e 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Documentos oficiais válidos para identificação do(a) candidato(a):

I - Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil, Polícia Militar e Polícia Federal;

II - Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;

III - Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos artigos 21 e 22 da Lei nº 9.474,

de 22 de julho de 1997;

IV - Carteira de Registro Nacional Migratório de que trata a Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017;

V - Documento Provisório de Registro Nacional Migratório de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2019;

VI - Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade;

VII - Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;

VIII - Certificado de Dispensa de Incorporação;

IX - Certificado de Reservista;

X - Passaporte;

XI - Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; ou

XII - Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

5.4.3.1. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no subitem 5.4.3, tais como: protocolos, ressalvado o Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio previsto no inciso III do subitem 5.4.3; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena — RANI; crachás e documentos de identidade funcional de natureza privada; cópias de documentos válidos, ainda que autenticadas; ou documentos digitais apresentados fora dos respectivos aplicativos oficiais, inclusive capturas de tela, fotografias, arquivos em formato PDF ou outros meios de reprodução.

5.4.3.2. O documento deverá estar em perfeitas condições de conservação e permitir a identificação segura do(a) candidato(a) e de sua assinatura. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, documentos cuja fotografia retrate o(a) titular em idade infantil, nem documentos nos quais conste a indicação “Não alfabetizado”. As situações previstas neste subitem não poderão ser supridas mediante Identificação Especial.

5.4.3.3. Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG digital e CIN digital) deverão ser apresentados exclusivamente nos respectivos aplicativos oficiais ou no aplicativo Gov.br.

5.4.3.4. Não serão aceitas cópias *on-line*, foto do documento impresso ou *on-line*, print de tela ou arquivo no formato PDF que o aplicativo possa vir a gerar.

5.4.3.5. Nos casos em que for apresentado documento digital para fins de identificação, a UFU não se responsabilizará por eventuais falhas ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de Internet ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital.

5.4.3.6. O(A) candidato(a) impossibilitado(a) de apresentar a via original de documento de identificação com foto nos dias de aplicação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas, desde que:

a) apresente boletim de ocorrência impresso ou digital, expedido por órgão policial a, no máximo, 90 dias da data de aplicação da prova; e

b) se submeta a Identificação Especial, que compreende a coleta de informações pessoais, da assinatura em formulário próprio, e permita ser fotografado(a).

5.4.3.7. O(A) candidato(a) que apresentar a via original de documento de identificação com fotografia que não seja infantil, mas cuja fisionomia seja substancialmente diferente da atual, em razão de alteração posterior da aparência, poderá prestar as provas desde que se submeta à Identificação Especial prevista na alínea “b” do subitem 5.4.3.6 deste Edital. O disposto neste subitem não se aplica aos documentos enquadrados nas hipóteses de

inadmissibilidade previstas no subitem 5.4.3.2.

5.4.4. O(A) candidato(a) não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendidas as dependências físicas onde será realizada a prova, sem documento de identificação, conforme o subitem 5.4.3.

5.4.5. Será proibido ao(à) candidato(a) portar, durante a realização das provas, sob pena de ser retirado(a) do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados a seguir:

- a) telefones celulares, relógios, bipes, *paggers*, agendas eletrônicas ou similares, *smartphones*, *tablets*, gravadores, *pendrives*, aparelhos de mp3 ou similares, fone de ouvido, *headphone* ou similares, chaves codificadas, aparelhos eletrônicos ou similares;
- b) calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
- c) óculos escuros, bolsas, bonés, chapéus, *bottons*, broches, pulseiras, brincos, anéis, correntes ou colares;
- d) cabelos longos soltos;
- e) armas de qualquer espécie; e
- f) qualquer material ou objeto não autorizado pelos itens 5.4 e 5.4.1.

5.4.6. O(A) candidato(a) terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado(a) do local de sua realização, caso:

- a) realize quaisquer anotações na Folha de Respostas antes de autorizado pelo(a)s fiscais;
- b) esteja portando, durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações;
- c) provoque qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova, ou se recuse a atender ao que lhe for solicitado pelos(as) fiscais; e
- d) deixe aparelhos eletrônicos emitirem qualquer tipo de som durante a prova.

5.4.7. O PPGELIT/UFU não se responsabilizará pela guarda de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos(as) candidatos(as) aos locais de provas.

5.4.8. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo ao(à) candidato(a) que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, na forma prevista no item 4.17 deste Edital.

5.4.9. Salvo nos casos de Atendimento Especializado e (ou) Específico, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da prova em horário diferente do estabelecido neste Edital.

5.4.10. Antes de entrar na sala de realização de prova (setor), o(a) candidato(a) deverá:

- a) guardar todos os pertences, incluindo aparelhos celulares, dispositivos eletrônicos transmissores de ondas ou outros objetos não permitidos; e
- b) apresentar documento de identificação.

5.4.11. Uma vez na sala de realização da prova (setor), o(a) candidato(a) deverá:

- a) ouvir atentamente as instruções dos(as) fiscais;
- b) aguardar o recebimento das Folhas de Respostas e Folhas de Rascunhos;
- c) verificar, quando autorizado(a) pelo(a) fiscal, se há falhas de impressão nas Folhas de Respostas. Caso haja, informar ao fiscal para registro na Ata do Setor, ao iniciar a prova;
- d) aguardar autorização do(a) fiscal(a) para escrever nas Folhas de Respostas ou Folhas de Rascunhos.

5.4.12. Serão disponibilizadas a cada candidato(a) 2 (duas) folhas de almaço pautadas, cada uma composta por 4 (quatro) páginas, totalizando 8 (oito) páginas para resposta, além de 2 (duas) folhas sulfite para rascunho, de uso opcional.

5.4.12.1. Não serão fornecidas Folhas de Respostas adicionais em razão de falha do(a) candidato(a).

5.4.12.2. O(A) candidato(a) não poderá, ao responder as questões, se identificar de forma alguma, inclusive com registro de seu nome, sobrenome, apelidos ou quaisquer outros signos que permitam sua identificação.

5.4.12.3. O(A) candidato(a) que por qualquer maneira se identificar nas folhas de resposta será sumariamente eliminado(a).

5.5. As folhas de rascunho não serão corrigidas e o(a) candidato(a) poderá levá-las após o término da prova.

5.5.1. O(A) candidato(a) deverá permanecer no local de aplicação da prova escrita por no mínimo uma hora após seu início (período de sigilo).

5.5.1.1. O Período de Sigilo deverá ser respeitado, inclusive, pelo(a) candidato(a) eliminado(a), que deverá aguardar dentro do local reservado à Coordenação do processo seletivo.

5.5.2. Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidato(a)s até que todo(a)s entreguem suas provas.

5.5.2.1. Expirado o prazo para realização das provas, os(as) fiscais solicitarão aos(às) candidatos(as) a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega das Folhas de Respostas. O(A) candidato(a) que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

5.5.2.2. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido aos(às) candidatos(as) fumarem durante a realização das provas.

5.5.2.3. O(A) candidato(a) que fumar no prédio onde a prova estiver sendo aplicada será eliminado(a) do certame.

5.5.3. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados quaisquer esclarecimentos sobre as questões.

5.5.4. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos das respostas transcritas incorretamente para as Folhas de Respostas.

5.5.5. O(A) candidato(a) poderá ser eliminado(a) do Processo Seletivo a qualquer tempo se flagrado(a) com conduta proibida pelas regras deste edital, bem como portando qualquer objeto ou pertence não permitido.

5.5.6. A UFU não se responsabilizará pela inobservância, pelo(a) candidato(a), a qualquer normativa prevista por este edital.

5.5.7. Correção. As provas do(a)s candidato(a)s ao Mestrado e ao Doutorado serão corrigidas pela comissão constituída por docentes do Programa, no sistema duplo cego, conforme critérios estabelecidos no **Anexo III**.

5.5.7.1. A prova escrita de cada candidato(a) será avaliada pela comissão de avaliação, sendo a pontuação final resultante da média aritmética das notas obtidas. Caso haja discrepância superior a 20% (vinte por cento) entre as notas atribuídas, a prova será reavaliada pelo(a) presidente da comissão examinadora, para que a discrepância seja corrigida.

5.5.7.2. A nota mínima para aprovação será de 60 (sessenta) pontos para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e de 70 (setenta) pontos para os(as) candidatos(as) ao Doutorado.

5.5.7.3. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos serão convocados(as) para a etapa seguinte.

5.6. **Etapla II - Projeto de Pesquisa em Estudos Literários**

5.6.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar o projeto de pesquisa em arquivo eletrônico, exclusivamente em formato PDF, contendo entre **8-10 páginas para Mestrado** e **10-12 páginas para Doutorado**, com tamanho máximo de 10MB. O projeto deverá seguir rigorosamente o modelo constante do Anexo IV deste Edital, a fim de

assegurar a padronização dos elementos avaliados e a isonomia entre os(as) candidatos(as).

5.6.1.1. A inobservância dos limites mínimo e máximo de paginação acarretará a desclassificação do projeto, não sendo atribuída nota nesta etapa.

5.6.1.2. Para fins de contagem do limite de páginas, serão excluídas a capa, a folha de rosto, o sumário e as referências.

5.6.2. Os projetos de pesquisa do(a)s candidato(a)s serão avaliados pelos membros da Comissão para Editoração do Edital e Avaliação do Processo Seletivo (doravante denominada Comissão de Avaliação), que atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem), conforme critérios de correção descritos no Anexo V.

5.6.2.1. Os projetos de pesquisa deverão apresentar domínio da bibliografia referente ao tema proposto e demonstrar a capacidade do(a) candidato(a) de delimitar um problema na área dos Estudos Literários e de formular hipóteses sobre ele. A avaliação priorizará a capacidade de articular texto literário, *corpus* artístico-literário ou objeto artístico-cultural aos conceitos teóricos mobilizados na argumentação do projeto. Serão também avaliadas a qualidade da redação e a observância da normatização técnico-científica, conforme critérios detalhados no Anexo V.

5.6.2.2. Para fins de avaliação, a Comissão de Avaliação verificará também a conformidade do conteúdo do projeto com a estrutura e os elementos obrigatórios previstos no Anexo IV.

5.6.2.3. A alteração da ordem dos itens, sua renomeação ou outras inadequações formais que não impeçam a identificação autônoma dos conteúdos exigidos poderão acarretar desconto na pontuação atribuída ao projeto, conforme os critérios estabelecidos no Anexo V, sem prejuízo das hipóteses de desclassificação expressamente previstas neste Edital.

5.6.2.4. A ausência, fusão, supressão ou reorganização de elementos estruturais, previstos no Anexo IV, de forma a comprometer a identificação autônoma dos critérios avaliativos ou prejudicar a avaliação isonômica dos projetos, poderá acarretar a desclassificação do projeto, não sendo atribuída nota nesta etapa.

5.6.3. Os projetos de pesquisa deverão demonstrar sua aderência à Linha de Pesquisa e ao Núcleo de Pesquisa indicados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, observada a distribuição de vagas constante do Anexo I e os resumos dos projetos e temas de orientação constantes do Anexo VI deste Edital.

5.6.3.1. Projetos que não apresentem cronograma de execução serão desclassificados, sem atribuição de nota nesta etapa.

5.6.3.2. Não constitui quebra de anonimato a referência, no corpo do projeto, à Linha de Pesquisa e ao Núcleo de Pesquisa indicados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, exigida para fins de verificação da aderência de que trata o item 5.6.3.

5.7. O(A) candidato(a) não deve, em hipótese alguma, identificar-se no projeto de pesquisa. Considera-se quebra do anonimato qualquer referência explícita de autoria ou marca de revisão presente no texto, tais como:

- a) citação do nome do(a) autor(a) do projeto;
- b) menção ao nome de ex-orientador(a) de Iniciação Científica, de Mestrado, de Trabalho de Conclusão de Curso ou de monografia, ressalvadas as referências bibliográficas;
- c) menção a grupo de pesquisa ao qual o(a) candidato(a) esteja ou tenha estado vinculado(a);
- d) referência a artigo de autoria ou coautoria do(a) candidato(a); e
- e) menção a vinculação profissional, atual ou anterior, do(a) candidato(a).

5.7.1. Caso o projeto de pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, inclusive nos metadados do documento, será desclassificado, sem atribuição de nota nesta etapa.

5.7.1.1. É vedada a apresentação de projeto de pesquisa gerado, integral ou substancialmente, por ferramentas de inteligência artificial generativa, sem a efetiva

elaboração intelectual e a revisão crítica do(a) candidato(a), a quem incumbe a autoria e a responsabilidade pelo conteúdo submetido.

5.7.1.2. A constatação, a qualquer tempo, de que o projeto foi produzido em desacordo com o item 5.7.1.1 ensejará a desclassificação do(a) candidato(a), sem atribuição de nota nesta etapa.

5.7.2. A desclassificação do projeto de pesquisa somente ocorrerá nas hipóteses expressamente previstas no corpo deste Edital, não se confundindo com os descontos de pontuação decorrentes da avaliação dos critérios constantes do Anexo V.

5.7.3. A nota final do projeto de cada candidato(a) será composta pela média das notas atribuídas por cada um dos examinadores.

5.7.4. Serão considerados reprovados na Etapa II os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final inferior a 60 (sessenta) pontos no Mestrado e 70 (setenta) pontos no Doutorado.

5.8. Da aprovação, classificação e distribuição de projetos

5.8.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será estabelecida pela média aritmética das notas obtidas nas Etapas I e II.

5.8.2. Serão aprovados(as), observado o número de vagas estabelecido neste Edital, os(as) candidatos(as) que obtiverem média aritmética final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos no Mestrado e a 70 (setenta) pontos no Doutorado.

5.8.3. 5.8.3. Em caso de empate na média final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior pontuação da produção acadêmico-bibliográfica, apurada conforme o Anexo VII;

II - maior nota na Etapa I — Prova Escrita;

III - maior nota na Etapa II — Projeto de Pesquisa;

IV - maior idade.

5.8.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 2027-1 terão seus projetos vinculados à Linha de Pesquisa e ao Núcleo de Pesquisa indicados na inscrição, até o limite de vagas ofertadas, discriminadas neste Edital e no Anexo I.

5.8.5. Após a matrícula, o Colegiado, segundo suas atribuições regimentais, poderá sugerir eventuais ajustes de orientação, de acordo com os temas e projetos de pesquisa dos professores constantes do Anexo VI e em consonância com o(a) candidato(a) aprovado(a), observado o Regulamento do PPGEIIT.

5.8.6. Ao longo de todo o processo de avaliação, é vedado ao(à) candidato(a), sob pena de eliminação do certame, valer-se de qualquer meio para obter informação sigilosa ou tratamento privilegiado relativo ao processo seletivo, bem como buscar influenciar, direta ou indiretamente, o resultado de qualquer etapa.

5.8.7. Caracteriza a conduta vedada, entre outras, a tentativa de contato com integrantes da Coordenação do PPGEIIT, do Colegiado ou das comissões de avaliação, por qualquer via, com a finalidade de obter informação não disponibilizada a todos(as) os(as) candidatos(as) ou de interferir na apreciação de provas, projetos ou recursos.

5.8.8. Não se enquadram na vedação os contatos de natureza estritamente administrativa realizados pelos canais oficiais indicados neste Edital, tais como os relativos a dúvidas sobre inscrição, documentação, cronograma e procedimentos, desde que não versem sobre o conteúdo, a correção ou o resultado das etapas avaliativas.

5.8.9. A eliminação de que trata o item 5.8.6 será precedida de apuração pela Comissão de Avaliação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e não prejudica a adoção das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

6. ALUNOS(AS) ESPECIAIS

6.1. O(A)s aluno(a)s especiais submetem-se às mesmas obrigações dos(as) aluno(a)s regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.2. O número de aluno(a)s especiais não excederá o percentual de 50% do número total de aluno(a)s regulares matriculado(a)s no Programa e em cada disciplina.

6.3. O(A) aluno(a) especial será admitido(a) no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito à renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles em que ele(a) pretende se matricular não ultrapasse 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado.

6.4. A matrícula de aluno(a) especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.

6.5. As vagas oferecidas para aluno(a)s especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.5.1. Serão destinadas 27 (vinte e sete) vagas para o Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Doutorado a candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s como aluno(a)s especiais, além do número de vagas para aluno(a)s regulares, observada a estrita ordem de classificação e a distribuição por modalidade de vaga constante do item 2.1 deste Edital.

6.5.1.1. Após o preenchimento das vagas destinadas a alunos(as) regulares, os(as) candidatos(as) aprovados(as) remanescentes serão classificados(as) como alunos(as) especiais, observadas a ordem de classificação, o Curso, o Núcleo de Pesquisa e a modalidade de vaga, até o limite estabelecido no item 2.1 deste Edital.

6.5.2. Serão destinadas 5 (cinco) vagas para o Mestrado e 5 (cinco) vagas para o Doutorado a aluno(a)s matriculado(a)s como regulares em outros programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES, selecionado(a)s em processo específico, cujas regras serão divulgadas oportunamente no sítio eletrônico do Programa.

6.5.3. Em caráter excepcional, serão destinadas 5 (cinco) vagas para o Mestrado a discentes da UFU que estejam cursando o último ano ou os dois últimos períodos da graduação, condicionadas ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 44, § 7º, da Resolução CONPEP nº 17/2022, com a redação dada pela Resolução CONPEP nº 32/2023.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. Da impugnação do edital. O presente Edital poderá ser impugnado, por qualquer cidadão(ã) interessado(a), no prazo de até 10 (dez) dias corridos anteriores à data de início das inscrições.

7.1.1. A impugnação deverá ser encaminhada, dentro do prazo estabelecido no item 7.1, à Coordenação do PPGEIT, exclusivamente por meio do endereço eletrônico selecaoppgelit@ileel.ufu.br, em petição fundamentada, da qual constem as razões de fato e de direito e os argumentos objetivos e específicos que amparem a contestação, com a indicação precisa do item impugnado.

7.1.2. Não será conhecida a impugnação genérica, desprovida de fundamentação, ou que não indique, de modo determinado, o dispositivo do Edital objeto da contestação.

7.1.3. Esgotado o prazo previsto no item 7.1, não se admitirá qualquer impugnação ao presente Edital, sujeitando-se todos(as) os(as) interessados(as) aos termos nele estabelecidos.

7.1.4. A Coordenação do PPGEIT responderá à impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis. A interposição de impugnação não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos neste Edital.

7.2. Serão admitidos recursos quanto:

I - à inscrição;

II - ao resultado parcial das etapas I e II; e

III - ao resultado do Processo Seletivo.

7.2.1. Não caberá recurso contra o teor deste Edital pela via recursal prevista para as etapas do Processo Seletivo. Eventual contestação deverá ser apresentada exclusivamente por meio da impugnação prevista no item 7.1 deste Edital.

7.3. O(A) candidato(a) poderá recorrer em três instâncias sucessivas, a saber:

- I - primeira instância: Colegiado do PPGEELIT;
- II - segunda instância: Conselho da Unidade Acadêmica (ILEEL); e
- III - terceira instância: Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP).

7.3.1. O recurso em segunda ou terceira instância somente será admitido após o esgotamento da instância imediatamente anterior e desde que verse sobre a mesma matéria nela decidida, vedada a inovação recursal.

7.3.2. O prazo para interposição de recurso em primeira instância será de 02 (dois) dias corridos, contados do primeiro dia subsequente à data de divulgação do resultado a que o recurso se refira.

7.3.3. O prazo para interposição de recurso em segunda e em terceira instâncias será de 10 (dez) dias corridos, contados da data de divulgação da apreciação do recurso da instância anterior.

7.3.4. Os prazos previstos nos itens 7.3.2 e 7.3.3 são peremptórios e improrrogáveis, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a complementação, substituição, ratificação ou juntada de documentos após o seu esgotamento.

7.4. O recurso deverá ser encaminhado, dentro do prazo aplicável, exclusivamente por meio do endereço eletrônico selecaoppgelit@ileel.ufu.br, em arquivo único, no formato PDF, contendo a integralidade da peça e de seus eventuais anexos.

7.4.1. A peça recursal deverá:

- I - ser apresentada em petição formal e fundamentada, da qual constem, de forma clara e objetiva, a exposição dos fundamentos de fato e de direito e o pedido correspondente;
- II - demonstrar, de modo específico e circunstanciado, erro na aplicação dos critérios previstos neste Edital, erro material, formal ou de cálculo, ou fato novo relevante, não bastando a manifestação de mera inconformidade;
- III - identificar, de forma inequívoca, o ato ou o resultado recorrido, com a indicação do respectivo item do cronograma;
- IV - estar assinada eletronicamente pelo(a) próprio(a) candidato(a) por meio da assinatura eletrônica do portal GOV.BR; e
- V - incluir relatório de autenticidade da assinatura emitida no endereço <http://validar.iti.gov.br>.

7.5. Os resultados de cada etapa serão divulgados publicamente por meio das respectivas notas, observadas as regras de proteção de dados pessoais e de identificação dos(as) candidatos(as) estabelecidas neste Edital.

7.6. A decisão sobre o recurso será expressamente motivada e comunicada ao(à) candidato(a) recorrente, com indicação objetiva e suficiente dos critérios previstos neste Edital que fundamentaram a manutenção ou a alteração da nota ou do resultado.

7.6.1. A apreciação do recurso terá natureza estritamente revisional e ficará limitada às alegações formuladas pelo(a) recorrente e aos critérios de avaliação previamente estabelecidos neste Edital.

7.6.2. A Comissão de Avaliação não elaborará parecer de natureza pedagógica, orientação acadêmica, sugestão de reformulação ou aprimoramento de prova ou projeto, resposta-modelo, versão comentada do trabalho ou padrão individualizado de resposta.

7.6.3. As tabelas constantes dos Anexos III e V constituem os referenciais oficiais para a avaliação da Prova Escrita e do Projeto de Pesquisa, respectivamente, não sendo exigida a elaboração de espelho de correção distinto dos critérios nelas estabelecidos.

7.6.4. A divulgação pública dos resultados das etapas consistirá na publicação das respectivas notas, observadas as disposições deste Edital e a legislação relativa à proteção de dados pessoais.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.1.1. Para a matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico, será exigida a comprovação da conclusão do Curso de Graduação e da respectiva colação de grau.

8.1.2. Para a matrícula no Curso de Doutorado Acadêmico, será exigida a comprovação da conclusão dos Cursos de Graduação e de Mestrado.

8.2. Todas as informações referentes ao processo seletivo, tais como datas, classificação e aprovação do(a)s candidato(a)s, bem como os resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.ppgelit.ileel.ufu.br/>.

8.3. As vagas poderão não ser preenchidas caso não haja candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em número suficiente. A vaga adicional destinada às pessoas abrangidas pela Resolução CONSUN nº 36/2022, caso não seja preenchida, não será revertida à ampla concorrência.

8.4. O Processo Seletivo poderá ser suspenso, total ou parcialmente, por decisão fundamentada do Colegiado do PPGELIT, quando ocorrer fato superveniente que comprometa ou impossibilite seu regular prosseguimento, especialmente em razão de:

- I - caso fortuito ou força maior;
- II - impossibilidade técnica, material, administrativa ou orçamentária;
- III - risco à legalidade, à isonomia, à impessoalidade, à segurança ou à regularidade do certame;
- IV - necessidade de apuração de irregularidade capaz de afetar o resultado do Processo Seletivo; ou
- V - determinação administrativa ou judicial.

8.4.1. A suspensão produzirá efeitos a partir da publicação da decisão e implicará a interrupção dos prazos ainda em curso, salvo disposição expressa em sentido diverso no ato que a determinar.

8.4.2. O Processo Seletivo será retomado mediante ato do Colegiado do PPGELIT, com a publicação de novo cronograma, assegurada antecedência razoável para a realização das etapas remanescentes e preservados, sempre que possível, os atos regularmente praticados antes da suspensão.

8.4.3. Até a homologação do resultado final, o Colegiado do PPGELIT poderá, mediante decisão expressamente motivada:

- I - revogar o Edital e cancelar o Processo Seletivo, total ou parcialmente, por razões supervenientes de interesse público devidamente demonstradas; ou
- II - anular o Edital, o Processo Seletivo ou qualquer de suas etapas, total ou parcialmente, quando constatada ilegalidade insanável.

8.4.4. Quando o vício identificado puder ser sanado sem prejuízo à isonomia, à impessoalidade e aos direitos dos(as) candidatos(as), o Colegiado poderá determinar a correção, a repetição ou a reabertura da etapa afetada, preservando os demais atos válidos do Processo Seletivo.

8.4.5. As decisões de suspensão, retomada, revogação, cancelamento ou anulação serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.ppgelit.ileel.ufu.br/> e, quando exigível, pelos mesmos meios de publicidade empregados na divulgação deste Edital, sem prejuízo da comunicação à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e às demais instâncias competentes.

8.5. A aprovação no Processo Seletivo 2027-1 não implica a concessão de bolsa de estudos. A atribuição de bolsas ocorre após o período de matrículas, mediante edital próprio do PPGELIT, observada a disponibilidade institucional e as normas vigentes das agências de fomento e do Programa.

8.6. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo apresentará ao Colegiado do

PPGELIT relatório circunstanciado sobre a realização do Processo Seletivo, no qual informará os procedimentos adotados para a correção das provas e dos projetos, bem como a atribuição das notas conferidas aos(as) candidato(a)s.

8.7. As matrículas do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s serão efetuadas na secretaria do PPGELIT, de forma presencial ou remota, conforme orientação à época, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPGELIT, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regimento Geral da UFU.

8.8. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar, obrigatoriamente:

I - Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, para matrícula no Curso de Mestrado; e

II - Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação e Diploma ou Certificado de Conclusão de Mestrado, para matrícula no Curso de Doutorado.

8.9. A constatação, a qualquer tempo, inclusive após a homologação do resultado final ou a efetivação da matrícula, de falsidade material ou ideológica, adulteração, fraude, omissão relevante ou inexactidão dolosa em declaração, informação ou documento apresentado pelo(a) candidato(a), bem como de irregularidade que comprometa sua autenticidade ou validade, ensejará a instauração de processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.9.1. Confirmada a ocorrência, poderão ser adotadas, conforme a fase do certame, as seguintes medidas: indeferimento da inscrição; eliminação do Processo Seletivo; anulação da aprovação, da classificação e dos atos delas decorrentes; cancelamento da matrícula e do vínculo acadêmico, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGELIT.

RODRIGO VALVERDE DENUBILA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários (PPGELIT)
Portaria de Pessoal UFU Nº 1672, de 27 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Valverde Denubila, Coordenador(a)**, em 03/08/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7546718** e o código CRC **1DD564BB**.

ANEXOS AO EDITAL

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGELIT/ILEEL/UFU Nº 2/2026

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2026 PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA E NÚCLEO DE PESQUISA

VAGAS PARA O DOUTORADO ACADÊMICO

LINHA DE PESQUISA: LITERATURA, TEORIA E CRÍTICA	
Núcleo de Pesquisa	Vagas
Filosofia e sentimento da natureza em Charles Baudelaire: por uma abordagem ecopoética da poesia moderna	2
Art&Manhas Poéticas: risco e enfrentamento à resistência nas vozes femininas da Poesia Marginal	2
Vertentes do insólito ficcional: o maravilhoso, o gótico, a fantasia e a ficção científica em obras de autores contemporâneos da literatura de língua inglesa	2
Poéticas do instante e do testemunho: diálogos transatlânticos na lírica em língua portuguesa	0
Vanguarda parisiense e Modernismo	0
LINHA DE PESQUISA: LITERATURA, OUTRAS ARTES E MÍDIAS	
Núcleo de Pesquisa	Vagas
Estudo cognitivo-empírico da adaptação cinematográfica de literatura: recepção de narrativas em diferentes meios	2
Album Art e Intermidialidade: capas de disco como expressão do artista	0
As temáticas do Holocausto e do imaginário judaico na literatura brasileira	2
Entre o épico e o trágico: relações entre o cinema de Theo Angelopoulos e a literatura de Ismail Kadaré com a Antiguidade Clássica	0
Contracolonialidades e novas poéticas do tempo	0
LINHA DE PESQUISA: LITERATURA, MOVIMENTOS SOCIAIS E REVISÕES DO CÂNONE	
Núcleo de Pesquisa	Vagas
Mulheres obliteradas do século XIX: o caso das ensaístas de identidade no Brasil e na Argentina	2
Reverberações de Sade Imaginação perversa e literatura	1
Rachilde em periódicos franceses (séculos XIX e XX): literatura e crítica	2
Translinguismos e novos mapas glotopolíticos da literatura latino-americana	0
TOTAL DE VAGAS DOUTORADO	15

VAGAS PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO	
LINHA DE PESQUISA: LITERATURA, TEORIA E CRÍTICA	
Núcleo de Pesquisa	Vagas
Filosofia e sentimento da natureza em Charles Baudelaire: por uma abordagem ecopoética da poesia moderna	2
Art&Manhas Poéticas Risco e enfrentamento a resistência nas vozes femininas da Poesia Marginal	1
Vertentes do insólito ficcional: o maravilhoso, o gótico, a fantasia e a ficção científica em obras de autores contemporâneos da literatura de língua inglesa	1
Vanguarda parisiense e Modernismo	2
Poéticas do instante e do testemunho: diálogos transatlânticos na lírica em língua portuguesa	3

LINHA DE PESQUISA: LITERATURA, OUTRAS ARTES E MÍDIAS	
Núcleo de Pesquisa	Vagas
Estudo cognitivo-empírico da adaptação cinematográfica de literatura: recepção de narrativas em diferentes meios	2
Album Art e Intermedialidade: capas de disco como expressão do artista	2
As temáticas do Holocausto e do imaginário judaico na literatura brasileira	2
Entre o épico e o trágico: relações entre o cinema de Theo Angelopoulos e a literatura de Ismail Kadaré com a Antiguidade Clássica	3
Contracolonialidades e novas poéticas do tempo	1
LINHA DE PESQUISA LITERATURA, MOVIMENTOS SOCIAIS E REVISÕES DO CÂNONE	
Núcleo de Pesquisa	Vagas
Mulheres obliteradas do século XIX: o caso das ensaístas de identidade no Brasil e na Argentina	2
Translinguismos e novos mapas glotopolíticos da literatura latino-americana	2
Reverberações de Sade: imaginação perversa e literatura	1
Rachilde em periódicos franceses (séculos XIX e XX): literatura e crítica	3
TOTAL DE VAGAS DE MESTRADO	27

ANEXOS AO EDITAL

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGELIT/ILEEL/UFU Nº 2/2026

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2026 PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA TEÓRICA-CRÍTICA OBRIGATÓRIA

Mestrado:

CULLER, Jonathan. **Teoria literária** : uma introdução. Trad. de Sandra Vasconcelos. São Paulo: Beca Produções Culturais, 1999. Disponível em: <https://archive.org/details/CULLERJonathan.TeoriaLiterariaUmaIntroduuuu>. Acesso em: 20 jul. 2026.

Doutorado:

COMPAGNON, Antoine. **O demônio da teoria**: literatura e senso comum. Trad. de Cleonice Paes Barreto Mourão e Consuelo Fortes Santiago. Belo Horizonte: Editora UFMG. Várias edições.

Todos os cursos:

AUERBACH, Erich. A cicatriz de Ulisses. In: **Mimesis**: a representação da realidade na literatura ocidental. Trad. de Suzi Sperber. São Paulo: Perspectiva. (Coleção Estudos, v. 35). Várias edições. Disponível em: <https://alfredocesarmelo.wordpress.com/wp-content/uploads/2018/08/mimesisaurbach0001.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2026.

CANDIDO, Antonio. A literatura e a vida social. In: **Literatura e sociedade**. 9. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre azul, 2006. Disponível em: <https://archive.org/details/AntonioCandidoLiteraturaESociedade>. Acesso em: 20 jul. 2026.

COLLOT, Michel. O sujeito lírico fora de si. Trad. de Alberto Pucheu. **Terceira Margem**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 11, p. 165-177, 2004. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/tm/article/view/37857>. Acesso em: 20 jul. 2026.

KRAJEWSKI, Pascal. *Pictura aut poesis*: histórias de hibridações e remediações. In: DINIZ, Thaís F. N.; RAMAZZINA-GHIRARDI, Ana Luiza; e FIGUEIREDO, Camila A. P. de (Orgs.). **Intermedialidade**: cinema e adaptação – palavra e imagem – transmidia(lidade). Montes Claros, MG: Editora Unimontes, 2024. Disponível em: https://www.editora.unimontes.br/wp-content/uploads/2024/07/E-book-Intermedialidade_-Final-1.pdf. Acesso em: 20 jul. 2026.

PAZ, Octavio. Poesia e poema. In: **O arco e a lira**. Várias edições. Disponível em: <https://moisesnascimentoblog.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/08/poesia-e-poema-paz-octavio.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2026.

PERRONE-MOISÉS, Leyla. **Mutações da literatura no século XXI**. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

SANTIAGO, Silviano. *O entre-lugar do discurso latino-americano*. In: **Uma literatura nos trópicos**: ensaios sobre dependência cultural. 2. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 2000. Disponível em: <https://portalbiblioteca.ufra.edu.br/images/Ebook/letrasportugues/umaliteraturanostopicos.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2026.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Trad. de Sandra Regina Goulart

Almeida, Marcos Pereira Feitosa, André Pereira Feitosa. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.
[Disponível em: https://perspectivasqueeremdebate.wordpress.com/wp-content/uploads/2013/10/spivak-pode-o-subalterno-falar.pdf](https://perspectivasqueeremdebate.wordpress.com/wp-content/uploads/2013/10/spivak-pode-o-subalterno-falar.pdf). Acesso em: 20 jul. 2026.

Aviso sobre a Bibliografia Básica: Os endereços eletrônicos informados são mantidos por instituições e plataformas externas à Universidade Federal de Uberlândia. A Comissão de Avaliação, o PPGELIT e a UFU não se responsabilizam por eventual indisponibilidade, alterações de conteúdo ou migração dos arquivos. Os links têm caráter exclusivamente orientador, cabendo ao(à) candidato(a) garantir o acesso e a consulta ao material bibliográfico listado.

ANEXOS AO EDITAL

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGELIT/ILEEL/UFU Nº 2/2026

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2026 PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

Nº	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DETALHADA (O que se espera do(a) candidato(a) a cada critério)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Objetividade	I - Apresentação (10 pontos): Será avaliada a organização do texto em estrutura clara e linear, contendo introdução, desenvolvimento e conclusão, com encadeamento lógico das ideias. II - Capacidade de síntese (5 pontos): Será considerada a abordagem direta, objetiva e concisa sobre o(s) tema(s) proposto(s) na prova escrita, evitando digressões.	15 pontos
2	Pertinência Temática e Abordagem Teórico-Conceitual	I - Alinhamento com o tema (10 pontos): Será avaliada a compatibilidade das ideias apresentadas com o tema proposto, garantindo coerência teórico-conceitual direta com a linha de discussão exigida. II - Domínio e precisão (10 pontos): Será considerado o uso preciso e compreensivo dos conceitos e conteúdos estudados, demonstrando propriedade na transição entre teoria e prática. III - Relevância da argumentação (5 pontos): Será avaliada a construção de argumentos pertinentes e originais, que agreguem valor ao debate sobre o tema tratado. IV - Densidade e fundamentação (5 pontos): Será considerado o volume e a profundidade de informações e reflexões com embasamento em autores de referência. V - Consistência do referencial (5 pontos): Será avaliada a solidez e a sustentação do referencial conceitual adotado, mantendo estabilidade teórica ao longo do texto.	35 pontos

3	Problematização do Texto Literário	I - Reflexão e tensionamento (10 pontos): Será avaliada a habilidade de reflexão sobre o texto literário, formulando questionamentos pertinentes e propondo argumentos sustentados em fundamentação teórica consistente e atualizada.	20 pontos
		II - Senso Crítico e Domínio (10 pontos): Será considerada a capacidade de analisar o texto literário de forma crítica, demonstrando autoridade conceitual, maturidade argumentativa e segurança na defesa das ideias.	
4	Coerência Argumentativa e Interpretativa	I - Análise de texto e mobilização conceitual (10 pontos): Será avaliada a capacidade de identificar e compreender o funcionamento e os procedimentos do texto literário, aplicando o aparato teórico de modo a gerar reflexões pertinentes, instigantes e inovadoras.	20 pontos
		II - Lógica interpretativa (10 pontos): Será avaliada a habilidade de sustentar a linha de leitura adotada, articulando os argumentos de forma integrada ao texto literário, enfrentando e resolvendo contradições ao longo da análise, de modo a assegurar consistência na conclusão apresentada.	
5	Expressão escrita e correção linguística	I - Mecanismos de Coesão e Fluidez (5 pontos): Será avaliada a capacidade de articular e encadear as ideias por meio do uso adequado de conectivos e recursos gramaticais, garantindo associação consistente entre os parágrafos e clareza estrutural ao longo do texto.	10 pontos
		II - Norma-Padrão e Léxico Especializado (5 pontos): Será considerado o domínio adequado ao nível científico-acadêmico da Língua Portuguesa nos aspectos formais (ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias verbal e nominal), aliado ao uso preciso, claro e comunicável da terminologia conceitual.	
TOTAL			100

Nota: Esta tabela constitui o espelho oficial de avaliação das provas escritas.

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGELIT/ILEEL/UFU Nº 2/2026

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2026 PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA

1. Anonimato: O projeto deverá manter o anonimato, sendo vedada qualquer forma de identificação de autoria, nos termos dos itens 5.7 e 5.7.1 deste Edital.

2. Alinhamento Institucional: O projeto deverá propor pesquisa na área de Estudos Literários e estar em consonância com a Linha de Pesquisa e o Núcleo de Pesquisa indicados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

3. Formatação e Extensão: A fim de assegurar a isonomia do processo avaliativo, o projeto deverá ser encaminhado exclusivamente em formato PDF e conter:

- a) de 8 (oito) a 10 (dez) páginas, para o Curso de Mestrado Acadêmico; ou
- b) de 10 (dez) a 12 (doze) páginas, para o Curso de Doutorado Acadêmico.
- c) Para fins de contagem do limite de páginas, serão excluídas a capa, a folha de rosto, o sumário e as referências.

4. Padrão Gráfico: O texto deverá observar a seguinte configuração:

- a) margens: 3 cm nas margens superior e esquerda e 2 cm nas margens inferior e direita;
- b) fonte Times New Roman, tamanho 12 para o corpo do texto e tamanho 10 para citações longas e notas de rodapé; e
- c) espaçamento de 1,5 entre linhas, ressalvadas as citações longas, as notas de rodapé e as referências, nas quais deverá ser utilizado espaçamento simples.

5. Normatização Técnica: O projeto deverá observar as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT —, especialmente a ABNT NBR 6023 e a ABNT NBR 10520.

6. Modelo: O projeto deverá observar integralmente a estrutura, a ordem dos elementos e as demais instruções constantes deste Anexo IV, a fim de assegurar a isonomia do processo avaliativo.

7. Penalidades: A inobservância destas orientações sujeitará o(a) candidato(a), conforme o caso, ao desconto de pontuação ou à desclassificação do projeto de pesquisa, sem atribuição de nota, nos termos dos itens 5.6.1.1, 5.6.2.3, 5.6.2.4, 5.6.3.1 e 5.7.1 deste Edital.

8. Estrutura do Projeto de Pesquisa:

ELEMENTO	DESCRIÇÃO DETALHADA (O QUE DEVE CONTER)
Capa	Identificação institucional (UFU/PPGELIT), título do projeto, local e data.
Folha de Rosto	Título, subtítulo do projeto (se houver), instituição e programa aos quais se destinam, finalidade, linha de pesquisa e núcleo de pesquisa indicados , local e data.
Sumário	Enumeração das divisões, seções e demais partes do projeto, com a respectiva paginação, conforme as normas.
Título	Formulação de enunciado claro, informativo e conciso, que delimite e dê destaque ao tema central da investigação.
Introdução	Apresentação geral do projeto, contextualizando o objeto de estudo e delimitando o problema de pesquisa de forma panorâmica, mapeando a situação atual do tema por meio do diálogo inicial com a fortuna crítica da área.
Justificativa	Argumentação em torno da relevância acadêmica e social da pesquisa, demonstrando explicitamente a adequação do tema à Linha de Pesquisa e ao Núcleo de Pesquisa do PPGELIT, escolhidos pelo(a) candidato(a). Para o nível de Doutorado, é necessário demonstrar e fundamentar o caráter de ineditismo da proposta e sua contribuição inovadora para a área.
Embasamento teórico	Delimitação conceitual do tema com base na literatura crítica fundamental, situando teoricamente o problema abordado e culminando na formulação clara das perguntas de pesquisa e/ou hipóteses de trabalho. Adequação teórica à Linha de Pesquisa e ao Núcleo de Pesquisa do PPGELIT, escolhidos pelo(a) candidato(a).
Objetivos	Definição clara das metas e dos resultados pretendidos com a investigação, discriminados obrigatoriamente entre Objetivo Geral (o escopo macro) e Objetivos Específicos (as etapas para atingi-lo).
Metodologia	Descrição dos procedimentos técnico-metodológicos de leitura, recorte e análise crítica do <i>corpus</i> literário ou do objeto cultural-literário selecionado, detalhando o instrumental analítico que dará sustentação prática à investigação.
Cronograma de execução	Planejamento temporal prevendo os períodos para o cumprimento de cada etapa da pesquisa, respeitando rigorosamente o prazo regulamentar do programa: até 24 meses para Mestrado e até 48 meses para Doutorado.
Referências	Listagem completa de todas as fontes (obras do <i>corpus</i> , livros teóricos, artigos) efetivamente citadas ao longo do projeto, formatadas estritamente de acordo com as normas da ABNT.

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGELIT/ILEEL/UFU Nº 2/2026

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2026 PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA

Nº	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DETALHADA (O que se espera do(a) candidato(a) a cada critério)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Argumentação e Fundamentação Conceitual	I Coerência e Exposição Textual (10 pontos): Será avaliada a coerência, clareza e fluidez na condução da argumentação e na exposição textual ao longo do projeto.	35
		II Domínio Bibliográfico e Corpus (15 pontos): Será considerado o domínio da bibliografia pertinente ao assunto focado, devidamente articulada e justificada em relação ao <i>corpus</i> de análise.	
		III Objetivos e Formulação de Hipóteses (10 pontos): Será avaliada a delimitação dos objetivos e do problema de pesquisa na área dos Estudos Literários, assim como a formulação clara e consistente das hipóteses.	
2	Domínio do Tema e Inovação	I Estado da Questão e Referências (5 pontos): Será avaliada a capacidade de realizar uma análise diacrônica e de estabelecer o estado atual da questão, por meio da fortuna crítica e do uso pertinente das referências mobilizadas.	15
		II Originalidade e relevância da proposta (10 pontos): Mestrado: capacidade de formular problema de pesquisa relevante e pertinente à área. Doutorado: capacidade de formular problema original com potencial de contribuição efetiva para o avanço dos estudos literários.	
3	Adequação da Proposta	Alinhamento e Orientabilidade (20 pontos): Será considerada a pertinência da proposta e sua adequação ao universo dos Estudos Literários, às Linhas de Pesquisa e aos Núcleos de Pesquisa do PPGELIT.	20

4	Metodologia e Plano de Metas	I Consistência Metodológica (10 pontos): Será avaliada a articulação clara da fundamentação teórica com os procedimentos de recorte, análise, crítica e interpretação do <i>corpus</i> , de modo a constituir hipóteses investigáveis.	20
		II Viabilidade e Cronograma (10 pontos): Será considerada a realizabilidade da pesquisa em função do tempo regulamentar (24 meses para Mestrado ou 48 meses para Doutorado), expressa em um cronograma de execução que contemple a divulgação de resultados parciais e finais.	
5	Expressão Escrita e Correção Linguística	I Norma-Padrão e Correção (5 pontos): Será avaliada a correção gramatical, ortográfica e sintática, bem como a clareza e coesão na expressão escrita, em conformidade com a norma-padrão da Língua Portuguesa.	10
		II Normas de Apresentação (5 pontos): Será considerada a observância às normas da ABNT aplicáveis à elaboração de projetos acadêmicos, incluindo citações, referências bibliográficas e formatação geral do texto.	
TOTAL			100

Nota: Esta tabela constitui o espelho oficial de avaliação dos projetos de pesquisa.

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGELIT/ILEEL/UFU Nº 2/2026

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2026 PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

ANEXO VI

RESUMOS DE PROJETOS E TEMAS DE ORIENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS

CRÍTICA

PROJETOS DE PESQUISA LITERATURA, TEORIA E

Projeto de Pesquisa

Título: Filosofia e sentimento da natureza em Charles Baudelaire: por uma abordagem ecopoética da poesia moderna

Este projeto é um desdobramento da pesquisa realizada no último triênio (2022-2024) com o apoio da Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq. Após estudar o cultivo sistemático da contradição e da polêmica, bem como a constituição de um sujeito poético “impostor” na obra de Charles Baudelaire, pretende-se, dessa vez, estudar os modos de adesão ao mundo sensível, a abertura do pensamento e da produção literária do poeta francês para a natureza, delineando-se, dessa forma, a outra face de uma obra marcadamente dupla (Compagnon, 2003, p. 30). Se a abordagem do problema pela crítica baudelaireana se resumiu, quase sempre, ao tópico da recusa teológica e moral da *physis* (Leakey, 1969), o objetivo aqui é mostrar que a relação de Baudelaire com ela é mais ambivalente do que parece. Nesse sentido, o projeto propõe um estudo da filosofia e do sentimento da natureza (Collot, 2022) especialmente na crítica de arte e na poesia do autor. Para tanto, pretende-se abordar o problema a partir de um referencial teórico atualizado, no que se refere às relações entre a literatura e a ecologia (Schoentjes, 2015 e 2020; Nascimento, 2021; Collot, 2013 e 2022; Berque, 2023, dentre outros), com foco principal na ecopoética. O caminho se inicia com 1) um estudo sobre a paisagem, nos “Salões”, e sua ressignificação na obra poética, passa por 2) uma revisão da teoria e da poética das correspondências, bem como de sua recepção pela crítica baudelaireana (Eigeldinger, 1951; Labarthe, 1999; Blin, 2011; Pommier, 2011) e deve desaguar numa reflexão mais geral sobre a relação entre filosofia, poesia e natureza na obra de Baudelaire. Por fim, a partir de um amplo estudo bibliográfico sobre a ecopoética, esta pesquisa deverá oferecer também um primeiro subsídio para uma posterior reflexão sobre o lugar da natureza na tradição da poesia moderna.

Temas para orientação: Teoria geral da poesia lírica; Poesia em língua portuguesa dos séculos XIX, XX e XXI; Poesia em língua francesa dos séculos XIX, XX e XXI; Ecocrítica, ecopoética; relações literatura e filosofia.

Projeto de Pesquisa

Título: Vertentes do insólito ficcional: o maravilhoso, o gótico, a fantasia e a ficção científica em obras de autores contemporâneos da literatura de língua inglesa

O projeto proposto tem como objetivo trabalhar a literatura de autores de língua inglesa, focando em algumas vertentes do insólito, a saber: o gótico, o maravilhoso, a ficção científica e a fantasia. Os seguintes autores que fazem parte do *corpus* da pesquisa (Robert Coover, Salman Rushdie, Flannery O'Connor, Kazuo Ishiguro, Neil Gaiman, Stephen King, entre outros) interessam-se pelo modo como o real e o fantástico se constroem, passando um pelo outro, imbricando-se na ficção. Exploram as lacunas entre os eventos reais e como esses eventos são interpretados. Examinam o modo de contar histórias e a maneira como as ficções são desenvolvidas e se tornam significativas dentro de uma determinada sociedade,

permitindo, dessa maneira, aos leitores, um entendimento não apenas da dinâmica da história, mas também das ficções que as pessoas criam e que norteiam o cotidiano de suas vidas. Nesse sentido, analisaremos romances e contos de autores contemporâneos de língua inglesa, verificando em que medida eles reforçam, mantém, alteram e ou subvertem as vertentes do insólito (gótico, maravilhoso, ficção científica e fantasia), ou seja, como essas vertentes se comportam na contemporaneidade, preservando ou não alguns elementos constitutivos da narrativa em seus modos mais tradicionais, em suas origens. Estudaremos a intertextualidade, confrontando os contos de fadas tradicionais com a forma como se configuram nas narrativas contemporâneas. Pesquisaremos, ainda, por meio da metaficção historiográfica, como a história se apresenta na contemporaneidade, a partir da revisão do passado, trazida pelo aproveitamento do maravilhoso em textos contemporâneos pós-modernos. Finalmente, verificaremos como o gótico, o maravilhoso, a ficção científica e a fantasia se estruturam tematicamente e por meio de elementos da narrativa como as personagens, o narrador, a verossimilhança etc., para gerar o insólito e para se comporem como modo ou gênero.

Temas para Orientação: Literatura Fantástica (gótico, maravilhoso, Realismo Mágico, Ficção Científica, Fantasia, horror, terror ,entre outras vertentes), Literatura e Religião, Literaturas de Língua Inglesa, Literatura pós-moderna, Literatura Contemporânea, Literatura Comparada.

Projeto de Pesquisa

Título: Poéticas do instante e do testemunho: diálogos transatlânticos na lírica em língua portuguesa

Este projeto investiga a poesia em língua portuguesa em perspectiva transatlântica, articulando Brasil, Portugal e países africanos de língua portuguesa, a fim de compreender como o poema, enquanto acontecimento de linguagem, converte experiência histórica em forma poética e em conhecimento sensível e ético. A hipótese é que o acontecimento e o testemunho não constituem temas, mas operações formais inscritas na mecânica do poema, a qual suspende o tempo cronológico e faz da forma um modo de acesso à experiência histórica; nesse sentido, compreende-se o poema como acontecimento, na acepção de Terry Eagleton, em que a linguagem não representa, mas constitui realidade. Ou seja, a ideia de acontecimento, em Terry Eagleton, liga-se ao modo como a literatura não é apenas uma entidade estável, mas algo que ocorre quando linguagem, forma, leitura e contexto se cruzam de maneira singular. O acontecimento literário não é só o texto enquanto objeto, mas o evento de sentido produzido na relação entre obra, tradição, leitor e situação histórica. Por essa razão, operamos com as categorias instante-testemunho, acontecimento, semântica dos tempos históricos, escrita da ruína e poética do resto, aplicando-as e ajustando-as conforme as evidências textuais, em diálogo com Gaston Bachelard, Octavio Paz, Czesław Miłosz, María Zambrano, Reinhart Koselleck, Jonathan Culler e o próprio Terry Eagleton. Sob este prisma, a teoria da lírica de Culler e a analítica da forma de Eagleton fornecem o instrumental para a investigação da mecânica do poema — ritmo, sintaxe, imagem, dicção etc. —, ao passo que a fenomenologia do instante, a ética do testemunho, a relação entre lírica e filosofia e a semântica dos tempos históricos articulam as dimensões filosófica e histórica da experiência. Interroga-se, por conseguinte, de que modo as peças líricas elaboram temas como trauma, temporalidade, colonialidade, violência e luto sem se reduzir a documento nem a mero ornamento. Destarte, o objetivo é formar pesquisadoras e pesquisadores capazes de ler os processos da mecânica do poema e, por meio da forma, a própria história, aproximando leitura cerrada, teoria da lírica, filosofia e historiografia em chave transdisciplinar, sempre atentos à relação entre forma, experiência histórica e responsabilidade ética.

Temas para orientação: Crítica de poesia, Teoria da Poesia, Poesia e História, Poesia e testemunho; Poesia e Filosofia; Lírica e temporalidade; Faces do sujeito lírico na contemporaneidade; Literatura Comparada.

Projeto de Pesquisa

Título: Vanguarda parisiense e Modernismo

O projeto tem como objetivo analisar as relações estéticas entre as Vanguardas parisienses e o Modernismo brasileiro, por meio dos intercâmbios artísticos que ligam ambos os movimentos. Além disso, pretende-se realizar um estudo aprofundado das teorias estéticas desenvolvidas nas artes durante o final do século XIX e o começo do século XX, para compreender as correlações entre as estéticas internacionais modernas e brasileira. De modo mais específicos, são objetivos da proposta: (1) Estudar as características assumidas pelo Modernismo desde a Semana de 22, assim como os antecedentes do movimento, a fim de compreender sua concepção; (2) Compreender as estéticas das Vanguardas parisienses e as relações que os movimentos mantinham entre si; (3) Realizar um levantamento e análise de artistas vanguardistas europeus que se interessaram pelo Brasil como fonte de composição para suas obras (artes plásticas e literária) ou que dialogaram diretamente com os ideais estéticos modernistas. É importante ressaltar que o enfoque será na Vanguarda parisiense, ou seja, de movimentações oriundas do círculo vanguardista de Paris, que se originaram em torno de obras e manifestos em língua francesa; (4) Realizar um levantamento e análise de obras modernistas (artes plásticas e literária) verificando em que medida elas se relacionam com as com as estéticas vanguardistas; (5) Promover análises comparadas entre artistas brasileiros e europeus a fim de compreender os diálogos estéticos entre o Modernismo e as Vanguardas.

Temas para orientação: Teorias e críticas da poesia; Relações estéticas entre as Vanguardas parisienses e o Modernismo brasileiro; Modernidade, Vanguardas e Modernismo.

Projeto de Pesquisa

Título: Art&Manhas Poéticas: risco e enfrentamento à resistência nas vozes femininas da Poesia Marginal

O projeto dá continuidade às pesquisas da autora sobre a produção literária durante a Ditadura Militar no Brasil, com foco na Poesia Marginal dos anos 1970 e sua dimensão de resistência cultural. A investigação busca compreender como os poetas marginais, atuando fora do mercado editorial oficial, elaboraram estratégias estéticas e políticas para enfrentar a censura e a repressão, explorando a marginalidade como condição criativa. A pesquisa enfatiza especialmente as vozes femininas desse movimento, frequentemente silenciadas pela crítica e pela historiografia literária, evidenciando sua contribuição para a politização do cotidiano e para a ruptura com modelos literários tradicionais. Metodologicamente, o estudo opera no âmbito de uma mitocrítica do feminino, inserida nos Estudos do Imaginário, examinando a imagem poética pela via da hermenêutica simbólica. O objetivo é realçar essas vozes silenciadas, ampliando a compreensão da diversidade de produção poética feminina, a partir da elucidação das propostas estéticas, em geral, e das imagens de resistência, em específico.

Temas para orientação: Literatura de resistência; Estudos do Imaginário; Mitocrítica; Hermenêutica; Teorias do texto poético; Crítica Feminista; Literatura e identidade nacional.

PROJETOS DE PESQUISA LITERATURA, OUTRAS ARTES E

MÍDIAS

Projeto de Pesquisa

Título: Estudo cognitivo-empírico da adaptação cinematográfica de literatura: recepção de narrativas em diferentes meios

O debate sobre o valor cognitivo da literatura é complexo, e complexifica-se ainda mais no contexto da adaptação cinematográfica: ler um livro é mesmo mais intelectualmente estimulante, ou mais edificante, do que ver o filme que o adapta a outro meio? Em que prova poderíamos nos basear para afirmar que a leitura desafia mais a mente do que a experiência audiovisual? Partindo-se dessa problemática e baseando-se nos estudos cognitivos literários em emergência, que abordam as noções de conhecimento, compreensão e afetos, serão realizados experimentos com a obra de Machado de Assis e de outros autores canônicos – contos e filmes – de modo a focar nas semelhanças e diferenças na recepção

das artes verbal e audiovisual. A análise considerará aspectos intelectuais e emocionais da recepção, de modo a colaborar para o entendimento de como apreendemos literatura e cinema, levando-se em conta o enredo, as personagens, a narração e o estilo. Por meio de experimentos controlados, adotando-se o método de triangulação em pesquisa qualitativa, objetiva-se observar, assim, a diferença na apreensão da literatura e de sua correspondente adaptação cinematográfica.

Temas para orientação: Adaptação de literatura canônica no cinema; adaptação literário-cinematográfica (preferencialmente, sob a perspectiva cognitiva); estudos cognitivos da literatura; literatura e sua relação com outras mídias.

Projeto de Pesquisa

Título: Album Art e Intermidialidade: capas de disco como expressão do artista

Este projeto tem como escopo a compilação e a análise de capas de discos de artistas e bandas da cultura pop/rock, em que se nota uma expressividade estética na correlação entre imagem e música de determinadas produções. A ideia da pesquisa partiu do fato de que esses produtos, ou seja, a divulgação de um produto fonográfico combinado com imagens seria muito mais eficaz não apenas em termos de mercado, mas também criou uma marca estética fundamental em diversos gêneros. Essa marca ligaria o artista à sua música, ao seu comportamento, à sua ideologia e, sobretudo, ao seu público. Vale lembrar que a evolução do mercado musical e da propaganda dos discos deve-se, em grande parte ao design de suas capas. Até o final dos anos 40, os discos eram meramente embalados em envelopes sem imagens ou atrativo algum, e o que “vendia” as gravações era, basicamente, o nome do artista e sua expressão nacional ou internacional. Com a mudança mais significativa no design das capas e propagandas durante os anos 50, a imagem passa a agregar valores mercadológicos e estéticos ao disco, criando múltiplas possibilidades de análise, dentre as quais destacam-se as tendências de moda, comportamento, senso estético e mensagens ideológicas, já cunhadas nas letras das canções. A ideia é, portanto, transitar a partir de produções que ilustram apenas a imagem dos cantores (no caso de Elvis Presley, Frank Sinatra e outros), para daí buscar os impactos de enquadramentos diversos dos músicos nas capas, partindo para as capas ditas abstratas, que necessitariam de uma concepção mais ou menos elaboradas para conectar com as canções impressas nos discos.

Temas para Orientação: Literaturas de Expressão Inglesa; Literatura comparada; Estudos de Intermidialidade.

Projeto de Pesquisa

Título: As temáticas do Holocausto e do imaginário judaico na literatura brasileira

Este projeto tem como principal objetivo analisar e interpretar, tanto na literatura, como em outras mídias, temas que envolvam questões judaicas como o Holocausto, o antissemitismo, os Campos de concentração, a Inquisição, a diáspora, bem como assuntos relacionados ao imaginário hebraico: o mito do Judeu Errante, a Terra de Canaã, lendas de Lilith e do Golem, dentre outros. Levamos em consideração também o contexto histórico em que tais obras foram produzidas, bem como o envolvimento dos poetas e artistas com a questão judaica. Esta pesquisa, nos termos em que se coloca e em função dos objetivos que se propõe, torna-se necessariamente interdisciplinar, transitando pela Teoria da Literatura, pela História, pelo Cinema e o Teatro, pela Antropologia, pelos Mitos e pelo imaginário judaico. Este projeto tem como princípio orientador atingir ou, pelo menos, suscitar uma leitura, à luz da contemporaneidade, de textos literários e outras mídias, que tragam, em seu bojo, as temáticas do judaísmo e do antissemitismo. Para tanto, estaremos apoiados em importantes teóricos que tratam de tal temática como Tucci Carneiro, Primo Levi, Lyslei Nascimento, Hannah Arendt, Seligmann-Silva, Walter Benjamin, Anita Novinsky, dentre outros.

Temas para Orientação: antissemitismo; inquisição; holocausto; imaginário judaico.

Projeto de Pesquisa

Título: Entre o épico e o trágico: relações entre o cinema de Theo Angelopoulos e a literatura de Ismail Kadaré com a Antiguidade Clássica

O projeto " Entre o épico e o trágico: Relações entre o cinema de Theo Angelopoulos e a literatura de Ismail Kadaré com a Antiguidade Clássica" tem por objetivo desenvolver, segundo uma perspectiva crítica, intersemiótica e comparativa, uma investigação das narrativas literárias do escritor albanês Ismail Kadaré e das narrativas fílmicas do cineasta grego Theo Angelopoulos que estabelecem diálogos com o universo literário e artístico da Antiguidade Clássica, em especial da cultura grega, e com os modos de composição das manifestações artísticas localizadas entre os séculos VIII a.C. e V d.C. com vistas a examinar o jogo intertextual estabelecido pelos artistas com essas tradição cara, de diferentes modos, às suas respectivas culturas. A partir do trabalho com um corpus específico de textos literários e fílmicos, serão investigados os diversos liames que Kadaré e Angelopoulos estabelecem com épica arcaica, em especial os poemas homéricos, e a tragédia clássica. Espera-se, portanto, que a presente proposta de investigação construa um espaço de reflexão crítica sobre a presença de traços da cultura clássica na literatura dos dois artistas, ampliando o horizonte de leituras, tanto da arte literária clássica quanto da produção ficcional do escritor albanês e do cineasta grego, à luz dos estudos comparados.

Temas para Orientação: Estudos da intermedialidade; Estudos comparados de literatura; estudos das formas e processos narrativos na literatura e no cinema.

Projeto de Pesquisa

Título: Contracolonialidades e novas poéticas do tempo

O projeto investiga produções midiáticas contemporâneas, com destaque para produções latino-americanas, que narram catástrofes cotidianas — sociais, políticas, históricas e ecológicas — a partir de uma disputa crítica com as formas hegemônicas do tempo moderno ocidental. Partindo da compreensão do colonialismo e do capitalismo como uma catástrofe ancestral ainda em curso, a pesquisa analisa como determinadas obras reconfiguram a experiência temporal, desestabilizando a linearidade progressiva da história e abrindo espaço para outros regimes de temporalidade, memória e futuro. O trabalho articula dois eixos complementares. O primeiro consiste em uma reflexão teórica sobre tempo, história, colonialidade e crise ecológica, dialogando com debates contemporâneos em torno desses temas, tanto na área Comunicação quanto em outras com as quais buscamos diálogos. O segundo eixo dedica-se ao mapeamento e à análise de um conjunto heterogêneo de obras midiáticas com foco central na América Latina, compondo um inventário geral da pesquisa, bem como um conjunto de estudos de caso em profundidade. Para além de examinar os temas abordados por essas produções, a pesquisa concentra-se nas operações narrativas e estéticas por meio das quais elas tensionam as fronteiras temporais e epistêmicas modernas. Ao fazê-lo, tais fenômenos revelam as vulnerabilidades produzidas historicamente pelo colonialismo e pelo capitalismo, ao mesmo tempo em que ensaiam formas sensíveis e políticas de resistência, sobrevivência e imaginação de outros mundos possíveis. O projeto, assim, contribui para compreender como as artes e mídias têm elaborado crises e potências em um contexto global de colapso ambiental e histórico, apontando para as particularidades das tensões e disputas das vivências latino-americanas.

Temas para orientação: Colonialidade, capitalismo, vulnerabilidades sociais e potências criativas; disputas sobre as formas artísticas/midiáticas e sobre a história na América Latina; relações entre narrativas, cultura e temporalidade.

PROJETOS DA LINHA DE PESQUISA LITERATURA, MOVIMENTOS SOCIAIS E REVISÕES DO CÂNONE

Projeto de Pesquisa

Título: Mulheres obliteradas do século XIX: o caso das ensaístas de identidade no Brasil e na Argentina

Nesse projeto, pretendo investigar a presença feminina na construção do cânone do Ensaio

de Identidade Latino-americano do século XIX, especificamente a produção do Brasil e da Argentina. Essa ensaística é fundamentalmente preocupada com as questões de identidade, de entendimento e com a consolidação da hegemonia sócio-cultural dos novos Estados-Nacionais, especialmente em relação à Europa e aos EUA. Adotando como premissa a possibilidade de estabelecimento de novos Acervos Literários a partir da revisão do Cânone Literário e tomando o ensaio como gênero central para a construção de uma gramática do Estado Nacional na América Latina, o objetivo geral desse projeto é investigar o apagamento das vozes femininas no Cânone do Ensaio de Identidade, elaborados na segunda metade do século XIX, a partir dos processos de independência no Brasil e na Argentina (período entre 1850 e 1900). São objetivos específicos desse projeto: i) mapear as ensaístas de identidade no Brasil e na Argentina no período compreendido entre 1850 e 1900; ii) sistematizar essas ensaístas a partir de suas preocupações com as categorias de identidade nacional, pertencimento e cidadania; iii) evidenciar, dentre as ensaístas elencadas, aquelas que se dedicaram à reflexão sobre a vida feminina no processo de construção das identidades nacionais, antecipando elementos de um pensamento feminino.

Temas para Orientação: Ensaio Afrolatinoamericano do Século XX; Literatura Afrolatinoamericana; Revisão do Cânone - Mulheres Ensaístas do século XIX Brasil/Argentina).

Projeto de Pesquisa

Título: Reverberações de Sade: imaginação perversa e literatura

A pesquisa analisa a “imaginação perversa” como elemento estético e temático na literatura a partir da influência do Marquês de Sade. Parte-se da constatação de que, desde o século XIX, obras literárias incorporam personagens e situações que desafiam normas morais e sexuais. Muitas dessas representações dialogam com a obra de Sade, cujo imaginário do desvio tornou-se paradigma para o desejo transgressor. O objetivo não é patologizar a perversão, mas compreendê-la como recurso literário e simbólico. A perversão, assim, possibilita a criação de textos que subvertem normas sociais, morais e estilísticas. Entende-se a “imaginação perversa” como a capacidade de fabular o inominável e representar temas tabus, que desestabilizam convenções sobre sexualidade, corpo e identidade. A abordagem afasta-se da psicanálise tradicional e privilegia a apropriação literária da perversão como forma de expressão artística e crítica social. O corpus inclui autores como Álvares de Azevedo, Emily Brontë, João do Rio, Georges Bataille, Jean Genet, Wilma Azevedo, João Silvério Trevisan, Bernardo Carvalho e Yukio Mishima, entre outros. Esses autores criam personagens e tramas que encarnam práticas sexuais dissidentes, desvios morais, desejos inconfessos. Suas obras tensionam os limites entre erotismo, pornografia e obscenidade, o que favorece a experimentação estética e política, com a ideia de desvio operando tanto no plano temático quanto no formal. A fundamentação teórica é interdisciplinar e ampla, embasada em Michel Foucault, Paul Preciado, Judith Butler, Elizabeth Roudinesco, tendo a teoria queer como ferramenta para desestabilizar categorias fixas de identidade e desejo. O projeto justifica-se pela necessidade de ampliar os estudos literários no Brasil e revisar o cânone e os autores e como seus textos foram recebidos em seu tempo de produção.

Temas para Orientação: Os autores citados no resumo do projeto; Literatura e sexualidade; Revisões do cânone; Literatura e homoerotismo.

Projeto de Pesquisa

Título: Translinguismos e novos mapas glotopolíticos da literatura latino-americana

O presente projeto investiga de que maneira os translinguismos (re)configuram os mapas glotopolíticos da literatura latino-americana. Parte-se da constatação de que as migrações contemporâneas e os intensos contatos linguísticos desafiam concepções monolíngues de língua, identidade e literatura. Nesse contexto, manifestações como o spanglish e oportunhol deixam de ser apenas fenômenos linguísticos e passam a atuar como recursos estético-literários, formas de resistência cultural e espaços de produção de novas subjetividades. A pesquisa propõe uma reflexão teórica sobre os translinguismos a partir de sua dimensão linguística, social, política e estética, articulando contribuições dos estudos

glotopolíticos, dos estudos literários e das teorias da mobilidade. Serão analisadas obras literárias que desafiam a noção de língua autônoma e que podem ser compreendidas como poéticas translíngues, entre elas textos associados ao portunhol, ao spanglish e a outras formas de escrita produzidas em contextos de deslocamento. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa documental baseada em revisão bibliográfica, levantamento de fontes críticas e análise interpretativa de obras literárias. O estudo adota a noção de cartografia glotopolítica para acompanhar os movimentos das línguas e suas representações na literatura contemporânea. Espera-se contribuir para a compreensão das relações entre língua, poder, migração e literatura na América Latina, além de propor novas cartografias críticas capazes de evidenciar os efeitos culturais e políticos dos translanguismos.

Temas para Orientação: Literatura latino-americana e do Caribe; identidade e literatura; migração e literatura; translanguismos.

Projeto de Pesquisa

Título: Rachilde em periódicos franceses (séculos XIX e XX): literatura e crítica

No século XIX e início do século XX, na França, mulheres deixaram suas marcas em jornais e revistas, seja como autoras de ficção e de crítica, seja como jornalistas. Nesta pesquisa, objetivamos compreender a trajetória de Rachilde, pseudônimo da escritora francesa Marguerite Eymery (1860-1953), a partir de suas contribuições no *Mercure de France* e *Les Nouvelles Littéraires*, articulando-as aos romances e ensaios de sua autoria e, oportunamente, estendendo-nos a sua participação em outros periódicos. A investigação dessa produção é relevante, pois elucida as condições da escrita de literatura e de crítica literária de autoria de mulheres na imprensa da época, considerando, igualmente, os jornais e revistas de pouca circulação que, por vezes, permanecem à margem dos estudos acadêmicos. Ademais, os resultados da pesquisa possibilitarão a orientação de estudos relacionados a escritoras dos séculos XIX, XX e XXI, das literaturas de língua francesa e de língua portuguesa, bem como suas eventuais atuações em periódicos de diferentes localidades.

Temas para Orientação: Produção de escritoras dos séculos XIX, XX e XXI (literaturas de língua francesa e de língua portuguesa); contribuição literária de mulheres na imprensa; estudos comparados entre literaturas de língua francesa e de língua portuguesa.

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGELIT/ILEEL/UFU Nº 2/2026

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2026 PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

ANEXO VII

BAREMA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICO-BIBLIOGRÁFICA ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O BAREMA DE PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

1. O quadro de pontuação (barema) tem como finalidade estabelecer critérios objetivos para a análise da produção bibliográfica dos(as) candidatos(as). Trata-se de uma avaliação em sistema de pontos corridos, que considera exclusivamente os comprovantes apresentados e registrados conforme as normas deste edital.
2. A análise da produção bibliográfica será utilizada **apenas para fins de desempate** entre candidatos(as) que obtiverem a mesma média final nas duas etapas.
3. A tabela preenchida pelo(a) candidato(a) deverá ser encaminhada como o quarto arquivo previsto no item 4.8.4 do Edital, separadamente do Currículo Lattes e dos documentos comprobatórios.
4. O barema contempla diferentes tipos de produção acadêmica, atribuindo pontuação específica a cada modalidade (artigos, capítulos, livros, traduções, organização de coletâneas, trabalhos completos em anais, entre outros).
5. A pontuação será somada de forma linear, sem restrição de limite quantitativo, respeitando o limite temporal de 01/01/2020, segundo os valores indicados na tabela a seguir.

Descrição	Valor Unitário	Documento Comprobatório	Quantidade	Pontos Obtidos
Artigo publicado em periódicos especializados nacionais ou estrangeiros com corpo editorial	5	Cópia da primeira página do artigo (com título, autores e periódico). Sumário da revista ou comprovante de publicação (com informação do corpo editorial e ISSN).		
Livros publicados em editoras com conselho editorial e contendo ISBN	7	Capa e folha de rosto (com ISBN e dados da editora). Página com o nome do autor(a).		
Capítulos de livros publicados	2	Capa e folha de rosto (com ISBN e dados da editora). Sumário do livro (onde conste o capítulo). Primeira página do capítulo.		
Tradução de livros	4	Capa e folha de rosto da obra traduzida (com ISBN). Página de créditos indicando o tradutor(a).		

Tradução de capítulos	2	Capa e folha de rosto da obra traduzida (com ISBN). Sumário do livro (onde conste o capítulo). Primeira página do capítulo traduzido com indicação do tradutor(a).		
Organização de livros ou volumes temáticos em revistas (editoração)	3	Capa e folha de rosto (com ISBN). Página de créditos indicando o organizador(a).		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	2	Sumário ou índice dos anais do evento. Primeira página do trabalho publicado.		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos	1	Sumário ou índice dos anais. Primeira página do resumo expandido.		
Resumos publicados em anais de eventos	0,5	Sumário ou índice dos anais. Página do resumo publicado.		
Palestrante ou conferencista em eventos acadêmico-científicos	2	Certificado oficial fornecido pelo evento, constando nome do(a) autor(a), título do trabalho e data.		
Participação em painéis ou mesas redondas em eventos acadêmico-científicos	1,5	Certificado oficial fornecido pelo evento, constando nome do(a) autor(a), título do painel ou mesa redonda, título do trabalho e data.		
Ministrante de minicursos ou oficinas em eventos acadêmico-científicos	1	Certificado oficial fornecido pelo evento, constando nome do(a) autor(a), título do trabalho e data.		
Comunicação oral em eventos acadêmico-científicos	0,5	Certificado oficial fornecido pelo evento, constando nome do(a) autor(a), título do trabalho e data.		
Pôster em eventos acadêmico-científicos	0,5	Certificado oficial fornecido pelo evento, constando nome do(a) autor(a), título do trabalho e data.		

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGELIT/ILEEL/UFU Nº 2/2026

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2026 PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

ANEXO VIII — REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO)

DADOS PESSOAIS

Nome civil completo:

Nome social, se aplicável:

Data de nascimento: ____/____/____

CPF:

Documento de identidade (RG, RNM ou passaporte):

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

E-mail:

Telefone:

WhatsApp:

CURSO PRETENDIDO (assinale apenas uma opção)

(☐) Mestrado Acadêmico

(☐) Doutorado Acadêmico

MODALIDADE DE VAGA (assinale apenas uma opção)

(☐) Ampla concorrência

(☐) Pretos(as), pardos(as) e indígenas — PPI

(☐) Pessoas com deficiência — PcD

(☐) Pessoas em situação de refúgio, asilo político, apátrida, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil

Observação: a opção por vaga reservada está condicionada à apresentação da documentação comprobatória e aos procedimentos de homologação previstos nos itens 2.4 a 2.11 do Edital e nas demais normas aplicáveis da Universidade Federal de Uberlândia. Para a modalidade destinada às pessoas em situação de refúgio, asilo político, apátrida, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil, aplica-se especialmente a Resolução CONSUN nº 36, de 27 de junho de 2022.

LINHA DE PESQUISA E NÚCLEO DE PESQUISA

(assinale apenas um núcleo com vaga para o curso pretendido, conforme a distribuição constante do Anexo I do Edital)

LINHA DE PESQUISA: LITERATURA, TEORIA E CRÍTICA

- () Filosofia e sentimento da natureza em Charles Baudelaire: por uma abordagem eco-poética da poesia moderna
- () Art&Manhas Poéticas: risco e enfrentamento à resistência nas vozes femininas da Poesia Marginal
- () Vertentes do insólito ficcional: o maravilhoso, o gótico, a fantasia e a ficção científica em obras de autores contemporâneos da literatura de língua inglesa
- () Poéticas do instante e do testemunho: diálogos transatlânticos na lírica em língua portuguesa
- () Vanguarda parisiense e Modernismo

LINHA DE PESQUISA: LITERATURA, OUTRAS ARTES E MÍDIAS

- () Estudo cognitivo-empírico da adaptação cinematográfica de literatura: recepção de narrativas em diferentes meios
- () Album Art e Intermidialidade: capas de disco como expressão do artista
- () As temáticas do Holocausto e do imaginário judaico na literatura brasileira
- () Entre o épico e o trágico: relações entre o cinema de Theo Angelopoulos e a literatura de Ismail Kadaré com a Antiguidade Clássica
- () Contracolônialidades e novas poéticas do tempo

LINHA DE PESQUISA: LITERATURA, MOVIMENTOS SOCIAIS E REVISÕES DO CÂNONE

- () Mulheres obliteradas do século XIX: o caso das ensaístas de identidade no Brasil e na Argentina
- () Reverberações de Sade: imaginação perversa e literatura
- () Rachilde em periódicos franceses (séculos XIX e XX): literatura e crítica
- () Translinguismos e novos mapas glotopolíticos da literatura latino-americana

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com todas as normas que regem o presente Processo Seletivo, estabelecidas no respectivo Edital.

Declaro, ainda, que conferi o curso pretendido, a modalidade de vaga, a Linha de Pesquisa e o Núcleo de Pesquisa indicados nesta ficha, bem como a integridade, a legibilidade e a correspondência da documentação encaminhada.

Declaro que o projeto de pesquisa apresentado é de minha autoria e que eventual emprego de ferramentas de inteligência artificial se deu como apoio, sob minha revisão e responsabilidade intelectual, não constituindo o texto produção gerada, integral ou substancialmente, por tais ferramentas.

Reconheço que somente serão consideradas, para fins de desempate, as atividades acadêmico-bibliográficas registradas no Currículo Lattes cuja documentação comprobatória tenha sido devidamente anexada, nos termos do Edital.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA DO(A) CANDIDATO(A) VIA GOV.BR

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PPGELIT/ILEEL/UFU Nº 2/2026

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2026 PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

ANEXO IX — REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E/OU ESPECÍFICO

INSTRUÇÕES

Preencha somente as seções aplicáveis e assinale todas as opções necessárias.

Este requerimento deverá ser preenchido, assinado eletronicamente por meio da plataforma Gov.br e encaminhado, acompanhado da documentação comprobatória pertinente, ao endereço eletrônico selecaoppgelit@ileel.ufu.br, durante o período de inscrições estabelecido no Capítulo 4 do Edital.

Na hipótese de necessidade superveniente ao encerramento das inscrições, o requerimento deverá ser encaminhado tão logo surja a necessidade, acompanhado da respectiva documentação comprobatória, observado o item 4.19 do Edital.

A solicitação de atendimento independe da modalidade de vaga escolhida pelo(a) candidato(a).

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome civil completo:

Nome social, se aplicável:

CPF:

Número de inscrição, se já disponível:

Curso pretendido:

☐ Mestrado Acadêmico

☐ Doutorado Acadêmico

E-mail:

Telefone/WhatsApp:

2. TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO (assinale uma ou mais opções, conforme o caso)

☐ Atendimento Especializado.

☐ Atendimento Específico — candidata lactante.

☐ Atendimento Específico — utilização de nome social.

A inscrição em vaga reservada para pessoa com deficiência (PcD) e a solicitação de Atendimento Especializado constituem procedimentos distintos.

O Atendimento Especializado poderá ser solicitado por candidato(a) inscrito(a) em qualquer modalidade de vaga.

3. CONDIÇÃO QUE MOTIVA O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (preencha somente se tiver solicitado Atendimento Especializado; assinale todas as opções aplicáveis)

☐ Baixa visão

☐ Cegueira

- ☐ Visão monocular
- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência auditiva
- ☐ Surdez
- ☐ Deficiência intelectual
- ☐ Surdocegueira
- ☐ Dislexia
- ☐ Transtorno do Espectro Autista — TEA
- ☐ Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade — TDAH
- ☐ Discalculia
- ☐ Fibromialgia
- ☐ Outra condição específica

Caso tenha assinalado “Outra condição específica”, detalhe:

4. AUXÍLIO OU RECURSO DE ACESSIBILIDADE SOLICITADO (assinale todas as opções necessárias)

- ☐ Auxílio para leitura
- ☐ Auxílio para transcrição
- ☐ Tradutor-intérprete de Libras
- ☐ Caderno de questões com fonte em tamanho 20 e figuras ampliadas
- ☐ Ampliação do tempo de realização da prova em até 1 (uma) hora
- ☐ Local de fácil acesso interno e externo
- ☐ Mobiliário acessível
- ☐ Autorização para alimentação periódica
- ☐ Autorização para uso de medidor de glicose
- ☐ Autorização para uso de bomba para infusão de insulina
- ☐ Autorização para uso de aparelho auditivo
- ☐ Outro auxílio ou recurso de acessibilidade

Caso tenha assinalado “Outro auxílio ou recurso de acessibilidade”, detalhe:

Descreva as informações adicionais relevantes para a organização do atendimento, inclusive a forma de utilização do auxílio ou recurso solicitado:

5. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

(assinale todos os documentos encaminhados com este requerimento)

- ☐) Laudo médico
- ☐) Relatório emitido por profissional legalmente habilitado
- ☐) Certidão de nascimento da criança
- ☐) Documento oficial de identidade do(a) acompanhante
- ☐) Documento comprobatório de necessidade superveniente
- ☐) Outro documento
- ☐) Não se aplica

Caso tenha assinalado “Outro documento”, especifique:

Confirmação do encaminhamento:

- ☐) Declaro que a documentação comprobatória assinalada nesta seção acompanha este requerimento.
- ☐) Não se aplica, por se tratar exclusivamente de solicitação para utilização de nome social.

Data do encaminhamento: ____/____/____

E-mail utilizado para o encaminhamento:

O laudo ou relatório deverá conter as informações necessárias à comprovação da condição que motiva o atendimento e à análise dos recursos solicitados.

Não é necessário registrar o diagnóstico ou o Código Internacional de Doenças — CID — diretamente neste formulário quando essas informações constarem da documentação profissional apresentada.

6. ATENDIMENTO ESPECÍFICO — CANDIDATA LACTANTE

Preencha esta seção somente se tiver solicitado atendimento na condição de candidata lactante.

Nome da criança:

Data de nascimento: ____/____/____

Data provável do parto, caso a criança ainda não tenha nascido:
____/____/____

Nome completo do(a) acompanhante adulto(a):

Documento oficial de identidade do(a) acompanhante:

Telefone do(a) acompanhante:

Documentação apresentada:

- ☐ Certidão de nascimento da criança.
- ☐ Documento oficial de identidade do(a) acompanhante.
- ☐ A criança ainda não nasceu; a documentação será apresentada no prazo admitido pelo Edital.

DECLARAÇÃO DA CANDIDATA LACTANTE

Declaro estar ciente de que deverei comparecer ao local de realização da prova com o(a) acompanhante adulto(a) identificado(a) neste requerimento, que ficará responsável pela guarda da criança em espaço reservado.

Declaro estar ciente de que a Universidade Federal de Uberlândia não disponibilizará acompanhante para essa finalidade e de que deverão ser observados os horários de entrada e as demais condições estabelecidas no Edital.

- ☐ Declaro estar ciente e de acordo.

7. ATENDIMENTO ESPECÍFICO — UTILIZAÇÃO DE NOME SOCIAL

Preencha esta seção somente se desejar utilizar nome social no Processo Seletivo.

Nome social completo:

Nome civil completo:

☐ Solicito que o nome social seja utilizado na divulgação dos resultados, nas comunicações e na identificação dos materiais relativos ao Processo Seletivo.

☐ Declaro estar ciente de que o nome civil será utilizado nos registros e procedimentos administrativos em que seu emprego for legalmente necessário.

Não será exigido laudo, atestado ou documento destinado a comprovar a identidade de gênero para a utilização do nome social.

8. COMUNICAÇÃO DE NECESSIDADE SUPERVENIENTE

☐ A necessidade informada neste requerimento surgiu após o encerramento do período de inscrições.

☐ Não se aplica.

Data em que surgiu a necessidade: ____/____/____

Descreva a ocorrência e as circunstâncias que motivaram a necessidade de atendimento:

Documento comprobatório apresentado:

A análise da solicitação decorrente de situação superveniente ficará condicionada à comprovação da necessidade e à viabilidade técnica e operacional de atendimento pelo Programa, nos termos do item 4.19 do Edital.

9. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e correspondem às minhas necessidades para participação no Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que:

I — a solicitação será analisada nos termos dos itens 4.17 a 4.19 do Edital;

II — o preenchimento deste requerimento não substitui o encaminhamento da documentação comprobatória pertinente;

III — a concessão do atendimento dependerá da análise da solicitação e da documentação apresentada pela Comissão para Análise e Deferimento das Inscrições;

IV — a análise considerará cumulativamente a suficiência da comprovação apresentada e a viabilidade técnica e operacional da prestação do atendimento pelo Programa;

V — quando o recurso exatamente solicitado não puder ser disponibilizado por motivo técnico ou operacional devidamente fundamentado, poderá ser adotada, quando possível, adaptação razoável ou recurso equivalente que atenda à finalidade da solicitação;

VI — deverei comunicar imediatamente ao PPGEIT qualquer alteração relevante nas informações prestadas; e

VII — a apresentação de informação ou documento falso poderá acarretar o indeferimento da solicitação, o indeferimento da inscrição ou a exclusão do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais consequências administrativas, civis e penais.

() Declaro estar ciente e de acordo com as condições acima.

Local e data: _____, _____ de _____
de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA DO(A) CANDIDATO(A) VIA GOV.BR

10. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Data do recebimento: ____/____/____

Documentação:

() Completa

() Incompleta

() Não se aplica

Resultado da análise:

() Deferido

() Deferido parcialmente

() Indeferido

Atendimento(s) autorizado(s) e providências necessárias:

Adaptação razoável ou recurso equivalente autorizado, se aplicável:

Fundamentação, em caso de deferimento parcial ou indeferimento:

Data da análise: ____/____/____

Referência: Processo nº 23117.049018/2026-45

SEI nº 7546718